

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT – TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 00 2102

TES LTDA

8,6

GRANDE/MT

91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M. Juína
Fls. 307
Rub. 0000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
13200395077

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MAP2107372842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

P.M. Juína
Fls. 308
Rub. 000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.269-8	MAP2107372842	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
45ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 022.337-A SEPC-AC e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “**EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, CEP 69.035-351, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1129109 em sessão de 27/07/2021, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Abertura de Filiais e Objetivos Sociais:

Por meio da presente alteração os sócios resolvem incluir duas filiais da empresa, sendo a primeira filial no município de Aracaju no estado de Sergipe, que funcionará no seguinte endereço: Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194 – Loja 02, Bairro Salgado Filho – CEP: 49.020-450 – Aracaju / SE. A segunda filial no município de São Luís no estado do Maranhão, que funcionará no seguinte endereço: Avenida Borborema, nº 22, Sala 01 – Quadra 18, Bairro Calhau – CEP: 65.071-360 – São Luís / MA.

A filial do estado do Sergipe, terá como objetivos sociais, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (EMULSOES, CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO E DOPE). Vale ressaltar que para esta filial, a mercadoria vendida será entregue através de uma venda à ordem conforme artigo 483 do RICMS/02, com endereço em um escritório virtual, com o seguinte CNAE:

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

A filial do estado do Maranhão, terá como objeto social:

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

O capital destacado para cada uma das novas sfiliais será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda – Da alteração do endereço da filial Espírito Santo:

Os sócios resolvem alterar o endereço da filial localizada hoje no estado do Espírito Santo, Rua Pedro Carlos de Souza, n° 84, Loja 01, Bairro Ilha de Santa Maria – CEP: 29051-050 - Vitória / ES, e passará para o endereço:

Rua Pedro Carlos de Souza, n° 84, Sala 308, Bairro Ilha de Santa Maria – CEP: 29051-050 - Vitória / ES

Cláusula Terceira – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista a alteração acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**, e será regida por este contrato social, pela Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues n°. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
 - **Filial Ibité:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibité – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
 - **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
 - **Filial Acará:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- Filiais – Unidades comerciais:**
- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza – CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).
 - **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - **Filial Simões Filho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Rui Barbosa, nº148 – Edifício Real, Sala 304 – bairro Centro, CEP: 43.700-000, Simões Filho – BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias – RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476

(Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho – RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3, Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio – RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Mossoró:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0015-57, NIRE 2490044660-9, Rua Antônio Vieira de Sá, nº 499, sala 02, Bairro Nova Betânia – CEP: 59.612-100 – Mossoró – RN, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Itumbiara:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0016-38, NIRE 5290161678-1, Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 4360 Letra B, Quadra 00 Lote 08, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Saúde – CEP: 75.520-375 – Itumbiara – GO, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Teresina:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0017-19, NIRE 2290044009-9, Rua Alagoas, nº 1678, sala 12, Bairro Aeroporto – CEP: 64.003-580 – Teresina – PI, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Rio Branco:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0018-08, NIRE 1292000227-7, Avenida Getúlio Vargas, nº 1901, Bairro Bosque – CEP: 69.900-610 – Rio Branco / AC, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Mato Grosso do Sul:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0019-80, NIRE 5492005530-8, Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Edif. Evolution Bus Center, DT 012, Bairro Santa Fé – CEP: 79.031-010 – Campo Grande / MS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Espírito Santo:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0020-14, NIRE 3290074936-5, Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, sala 308, Bairro Ilha de Santa Maria – CEP: 29051-050 - Vitória / ES, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Sergipe:** Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194 – Loja 02, Bairro Salgado Filho – CEP: 49.020-450 – Aracaju / SE, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Maranhão:** Avenida Borborema, nº 22, Sala 01 – Quadra 18, Bairro Calhau – CEP: 65.071-360

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 5223-1/00 - Estacionamento de Veículos.

Capítulo II - Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é R\$ 39.156.400,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) dividido em 39.156.400 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	77,50%.....	30.346.210 quotas no valor de R\$ 30.346.210,00
José Lopes Júnior.....	12,50%	4.894.550 quotas no valor de R\$ 4.894.550,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela...	10,00%	3.915.640 quotas no valor de R\$ 3.915.640,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes e Leonardo Machado de Azevedo Vilela, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.


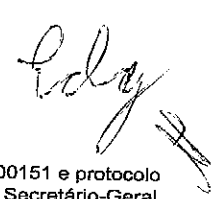
Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.



Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus, AM, 06 de agosto 2021.

José Lopes

José Lopes Júnior

Leonardo Machado de Azevedo Vilela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 317
Rub. 000

Documento Principal

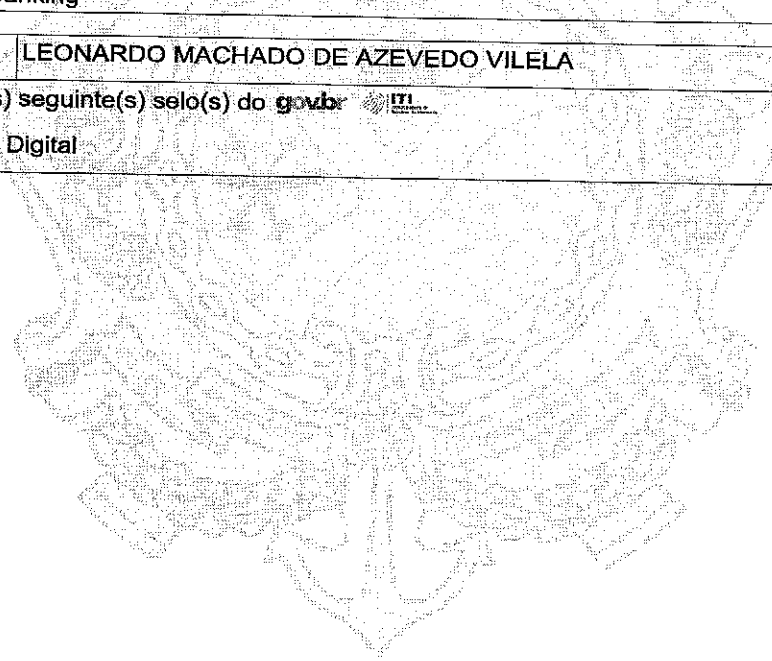
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.269-8	MAP2107372842	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



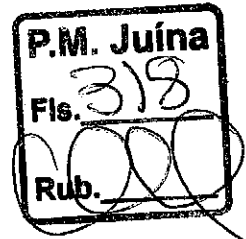
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



MAP2107372842



RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

JOSE RIBAMAR DE CASTRO FILHO

CPF/CNPJ:

159.179.403-04

Atividade Principal:

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividades Secundárias:

-

ENTIDADE DE REGISTRO

Quanto à viabilidade do uso do nome empresarial pretendido foi :

DEFERIDA

Para o seguinte nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

Observação:

Sua reserva de nome é válida até 60 (sessenta) dias após a data de emissão

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

AVENIDA Borborema, 22 SALA 01;QUADRA 18;, Calhau - 65071360

São Luís - MA

Observação:

EMITIDO: QUINTA, 17 DE JUNHO DE 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

P.M. Juína
313
Rub

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.269-8	MAP2107372842	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

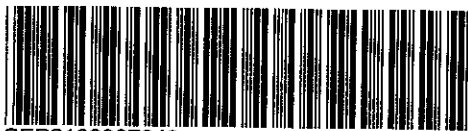
Junta Comercial do Estado do Amazonas

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



AGILITA
SERGIPE

P.M. Juína
EIS 300
Rub. 000

RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

EVANEIDE XAVIER VIEIRA

CNPJ/CPF:

383.740.645-87

Atividade Primária:

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s):

ENTIDADE DE REGISTRO

Quanto à viabilidade do uso do nome empresarial pretendido foi :

DEFERIDA

Para o seguinte nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

Observação:

Sua reserva de nome é válida até 60 (sessenta) dias após a data de emissão

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, 194 LOJA 02;, SALGADO FILHO - 49020450

Aracaju - SE

Observação: Em escritório virtual o tipo de unidade deverá ser "AUXILIAR" e a atividade 'NÃO' exercida no local. Deverá constar a cláusula ou paragrafo único no ato constitutivo ou alteração contratual informando que a(s) atividade(s) será (ão) realizadas em locais de terceiro e/ou que a mercadoria vira do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local, na entrega da documentação no setor da prefeitura. Escritório Virtual De acordo com as informações lançadas na viabilidade. Será necessário licenciamento Sanitário. Emitida pela Vigilância Sanitária Municipal - VISA, localizada na rua Nely Correia de Andrade Nº 50, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49036-245, ou acessar o site www.aracaju.se.gov.br.

EMITIDO: SEXTA, 23 DE JULHO DE 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

P.M. Junta
Fis. 321
Rub. 00

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.269-8	MAP2107372842	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

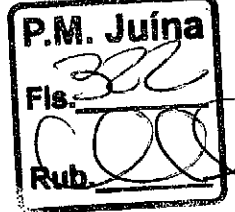
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO REDESIM

ESP2158190842

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.420.916/0020-14

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

Número de Controle: ES60460109 - 04420916002014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

CPF

001.481.006-94

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

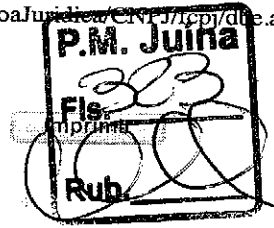
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

04/08/21 15:01



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
04/08/21 15:01

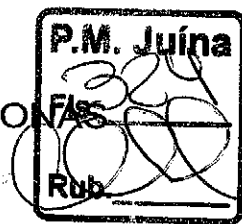
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.269-8	MAP2107372842	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



P.M. Juína
 Fls. 325
 Rub. [Handwritten]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 04.420.916/0001-51 e protocolado sob o número 21/046.269-8 em 13/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1138858, em 14/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Handwritten]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Handwritten]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Handwritten]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Handwritten]		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/046.269-8.

[Handwritten signatures and initials]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

326
 P.M. Juína
 Fls. 326
 Rub. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/046.269-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

P.M. Juína
 Fis. 387
 Rub. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

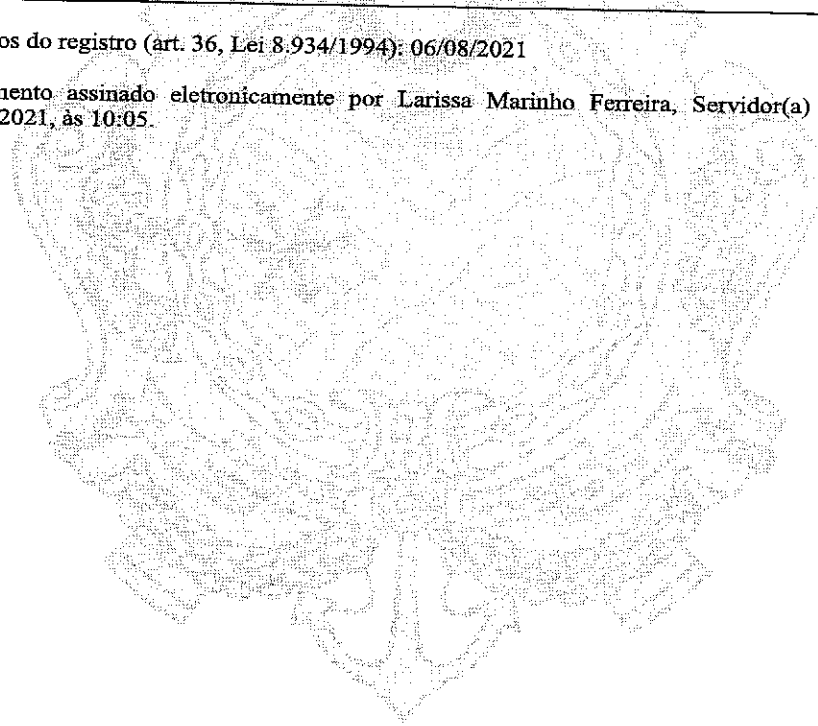
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.150.172-53	JOSE LOPES	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	11/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2021, às 10:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/046.269-8.

[Handwritten signatures]

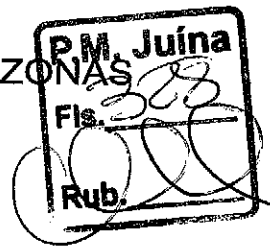
Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Manaus, terça-feira, 14 de setembro de 2021

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138858 em 14/09/2021 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04420916000151 e protocolo 210462698 - 13/08/2021. Autenticação: 45DC285EA5D78741F4E5C9B0FCD4B22BFEE4B81. Lycin Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.269-8 e o código de segurança Eg6H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Lycin Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Leonardo Machado de Azevedo Vilela

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M. Juína
Fls. 323
Rub. *[Signature]*

SELO
TABELADO
CARLOS ROCHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.738.021 DATA DE EMISSÃO: 03/09/2015

NOME: **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**

FILIAÇÃO: **JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA
MARIA DAS GRACAS B. N. VILELA**

NACIONALIDADE: **RIO DE JANEIRO-RJ** DATA DE NASCIMENTO: **11/3/1974**

ENDEREÇO: **CAS. AV. DIV. LV-3 FL-58
SAO PAULO-SP**

CPF: **001481006-94**

ASSINATURA DO DETENTOR: *Letícia Alessi Machado Rogêdo*

LEIT. 7.16 DE 2006/03


SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
Certificado que a presente fotocópia é uma cópia verdadeira e fiel do original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.933, de 14/06/1994.

AUTENT044402IP589QTJFBHK8819 VALOR R\$: **6,00**

Data: 03/09/2015 14:56:39

Validar em: www.tj-am.com.br

Consultar em: www.tj-am.com.br



[Handwritten signatures and marks]

P.M. Juína
Fls. 330
03/02/2005
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 0262644-8

DATA DE NASCIMENTO 03/02/2005

NOME JOSE LOPES

ALVARO LOPES

AURORA PERES LOPES

TERENOS-MT 30/05/1949

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 2.185 FLS. 54V


LV. A-110 CART. CAMPO GRANDE-MT

CPF 009150172-53

ASSIN. *Jorge Kamil Nalle*

PI001-GL ASSIN. DELEGADO DE POLICIA 2A. VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Jose Lopes

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Genes da Rocha - Tabelião
Av. Manoel Nabuco, 811 - 1º - Cidade Nova - CEP: 28094-000 - Manaus/AM - Fone: (91) 3345-3040 / 3345-1102 / 90237-4635

AUTENTICAÇÃO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

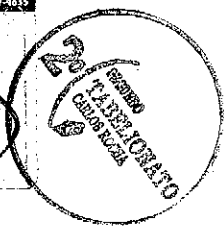
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original, Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2004.

AUTENT044402IAHLN2TERIGKQ44

Data/Hora: 04/08/2021 14:46:42 VALOR R\$: 6,00

Valdemar Alves Guimarães -

consulte o selo em <https://cidadeaoportalseloam.com.br>



Handwritten signatures and initials

P.M. Juína
Fls. 33
Sub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

NOME JOSÉ LOPES JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSÉ LOPES
NORMA SUELY ALE LOPES

DATA NASCIMENTO - 07/12/1981
NATURALIDADE MANAUS-AM
TIPOFATOR EM (500000000) ORGÃO EXPEDIDOR SEPC/AC
OBSERVAÇÃO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: 883.958.842-89
REGISTRO GERAL 022.537-A 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018
REGISTRO CIVIL JOSÉ LOPES JUNIOR
CERT: NASC. Nº3021 - LIV.A-313 - FLS.15 - CARTORIO MANAUS-AM

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

RES/PS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CHN CHS

BANCO TERCEIRO CUBA ROQUEDES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

P.80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO CARTÃO ROCHA - SEGUNDO FABRILIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabuleiro
Av. Brasil Manaus/AM s/n - Cidade Nova - CEP: 68015-000 - Manaus/AM - Fone: (92) 3345-3040 / 3445-1182 / 32321-4035

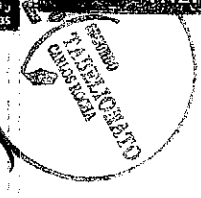
AUTENTICAÇÃO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 Dou.F.

AUTENT044402LDZGA3K7ZLMSG431

Data/Hora: 04/06/2021 14:48:42 VALOR R\$: 6,00

Valdemar Alves Guimarães -
consulte o selo em <https://cidadao.portalseam.com.br>

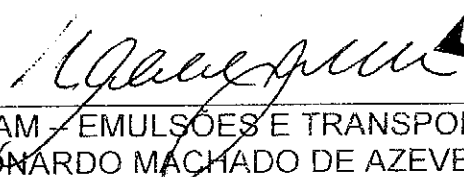


[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa, Manaus - AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.420.916/0001-51 neste ato representado pelo seu sócio Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.738.021 – SSP/MG e CPF/MF sob nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, por este instrumento particular, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **ANA MARIA SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, assessora comercial, portadora do CPF nº 026.604.701-70 e RG nº 1984467-0 - SSP/MT, residente e domiciliado em Várzea Grande – MT, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE e sua filial em Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13**, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessão de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, solicitar reequilíbrios e reajustes, registrar ocorrências em ata e assina-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões presencial e eletrônico, bem como **dar lances**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Esta procuração terá a validade até 01 de Fevereiro de 2022.

Manaus-Am., 27 de Abril de 2021


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
SÓCIO

OFÍCIO DE NOTARIAS
CONTRATO Nº 332

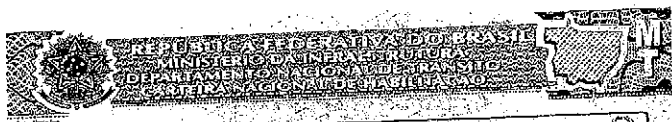
Cartório Notarial e Registral de Indústrias
ROMANON
Maria Helena Rondon Luz
Tabelê e Oficial
5º. 5º.
Cuiabá - MT

Manaus / AM - IMATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3506-0376
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3901-6662
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3681-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

Cartório Notarial e Registral de Indústrias
RENATA
Maria Helena Rondon Luz
Tabelê e Oficial
5º. 5º.
Cuiabá - MT

P.M. Juína
Fls. 333
Rub.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076888835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATOS NOTARIAIS
SECRETARIA NACIONAL DE ATOS NOTARIAIS

NOME: ANA MARIA SANTOS BRITO

CPF: 026.604.701-70 DATA NASCIMENTO: 15/10/1989

ALÍNEA: ALTINO PRETAS BRITO
NETO: GRACIELE DE SANTOS BRITO

Nº REGISTRO: 07221612850 VALIDADE: 19/07/2023 HABILITAÇÃO: 01/03/2019

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076888835

ASSINATURA DO PORTADOR: Ana Maria Santos Brito

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 25/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

579484958326
MT646531874

MATO GROSSO

CARTÓRIO DE NOTAS
Tabela e Registradora Interina
ALCIONE MONTANI DUCESCHI FONTES

CARTÓRIO DE NOTAS
Tabela e Registradora Interina
ALCIONE MONTANI DUCESCHI FONTES

CARTÓRIO - BONSUCESSO
cartoriosucesso@gmail.com - WhatsApp 65 99638 0888
Tabela e Registradora Interina: Alcione Montani Duceschi Fontes

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Varzea Grande - MT - 22 de junho de 2021

Banca Peres Diamante
Escriveur e Tabelião
ALCIONE MONTANI DUCESCHI TABELI
Esc. Cartorária de Notas e Registro

Selo Digital: BPI 64224 R\$3,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selosHorário:16:14
Atendente: LETICIA

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

30070840
R\$ 3,30

testemunho de [Signature] da verdade

RODRIGO OLIVEIRA CASTRO ARAÚJO
11 de maio de 2021
Varzea Grande - MT.

Selo Digital: BQB 21781 R\$3,30

Josemar Potência de Oliveira
Tabelião Substituto
CARTÓRIO BONSUCESSO
cartoriosucesso@gmail.com - WhatsApp 65 99638 0888
Tabela e Registradora Interina: Alcione Montani Duceschi Fontes

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Varzea Grande - MT, 30 de agosto de 2021

Bianca Peres Diamante
Escriveur
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartor 181 Cod. Ato 08

Selo Digital: BQB 21781 R\$3,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selosHorário:15:32
Atendente: DIEGO HENRIQUE de MORAES

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Codigo da Serventia: 182

AAA 188.968


DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL


Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0003-13, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

VARZEA GRANDE-MT, 12 novembro de 2021


EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 04.420.916/0003-13
ANA MARIA SANTOS BRITO
ASSESSORA COMERCIAL/ PROCURADORA
CPF: 026.604.701-70 RG: 1984467-0


CNPJ: 04.420.916/0003-13
INSC. EST.: 13.235.093-6
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
R. do Via dos Imigrantes, 100 8,8
Beira: Capela do Piaçaba
CEP: 73103-400
VARZEA GRANDE - MT

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3661-9578

Ibitiré / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-66
Tel.: (31) 3533-6410

Pacatuba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

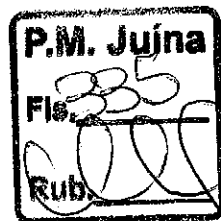
Acará / PA
CNPJ: 04.420.916/0014-76
Tel.: (91) 99138-6114

Estelô / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-95
Tel.: (51) 3033 2535

Candelas / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**



ALAIR JOSE CAMERA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 30 de maio de 1966, filho de Arlindo Jose Câmera e Ivone Maria Câmera, residente e domiciliado na Avenida Dos Tarumãs nº 857, apto 02, Centro, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 40612491-SSP/MT e CIC nº 556.366.919-04, titular da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** com sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 512.009.473.21 em sessão de 14 de Julho de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52, ora transforma seu registro de Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo:

O presente ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos. 980-A, §§, c/c 1.054, CC/2002 e pelas demais disposições contidas na lei 10.406/2002, no que couber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome empresarial de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sede na Rod . Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550.000 e Foro da Comarca de Sinop;- MT

Paragrafo único: A sociedade manterá as filiais:

- **FILIAL 001**, com sede na Rua 4, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Industrial 1/8, Distrito Industrial, na Cidade e Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0002-33 e NIRE 51900319501 com capital destacado da matriz no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

- **FILIAL 002**, com sede na Via José Luis Galvão, n.º 2200, Sala 12, Condomínio Pool Petrobaal, Setor SS – 016, Bairro Bom Jesus Anel Viário Contorno Norte da Cidade e Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0003-14 e NIRE 35903920157 com capital destacado da matriz no valor de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D
Cuiabá, 11/03/2015

Nacjya Bairos
Secretária Geral

2015/03/11 14:15
2015/03/11 14:15
2015/03/11 14:15

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

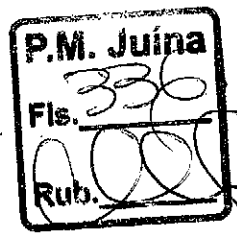
Tabela: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3537-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2021.

Celo BPS84396. Cod. Atq. 06 - Valor R\$ 3,30
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atendimento JUIZETE

MAURICIO FERRI OF. ESCRIV.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- Distribuição, aquisição, armazenamento, transporte comercialização e o controle de qualidade dos combustíveis líquidos derivados de petróleo, Álcool Carburante, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel, especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos;
- Distribuição, Comercialização, Importação, Exportação, Industrialização de emulsões asfáltica, Armazenamento de Asfaltos, Emulsões asfáltica, aditivos para pavimentação.
- Comercio de produtos derivados de petróleo em geral e de óleo combustível oriundo de xisto betuminoso.
- Transportes Rodoviários de Produtos perigosos, derivados de petróleo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, competindo ao seu titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa a priori será exercida unicamente por seu titular qualificado no preambulo deste contrato, a quem caberá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo ainda, a qualquer tempo onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

§ 2º Desde já ao titular fica facultado à nomeação de administrador ou de administradores por meio de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA OITAVA. Declara o titular da empresa, em obediência ao que determina o Artigo 980-A, § 2º, da Lei 10.402/02, que não possui no território nacional outra empresa constituída em seu nome na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA NONA. O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, qualificada no preambulo deste contrato declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

ATRAJUT
SINOP ESTAB
TABELIONATO
CIVIL DAS
CASA E NAT
ESTAB DE PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D
Cuiabá, 11/03/2015

Narciza Bairros
Secretária Geral

Handwritten notes and signatures on the left side of the page.



2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DO SINOP-MT

Tabelião: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3631.4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2021

Selo BPS84395. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
http://www.tjmt.jus.br/selos - Aterf. JULIETE



Handwritten signature of Mauricio Ferri de Escrivão.
MAURICIO FERRI DE ESCRIVÃO

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

P.M. Juína
Fls. 337
Rub. 000

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado conforme demonstrado na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditada o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Sinop/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estar assim de pleno acordo com todos os termos tabulados nas cláusulas e parágrafos deste contrato, autorizou a impressão do mesmo em três vias de igual forma e teor que em seguida passou a assinar para ser encaminhado para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para arquivamento para que produza de todos os efeitos jurídicos desejados.

Sinop - MT, 03 de Março de 2015.

Aldevino Mampiras da Silva
Advogado OAB/MT 13076
Fone: 474 409.458.72


Alair José Camera
2º OFÍCIO
SINOP-MT
ALAIR JOSÉ CAMERA
Empresário

JUCIAL
DO DE MT
PESSOAS
FÍSICAS
TESTO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D
Cuiabá, 11/03/2015

Narciza Baitros
Secretária Geral


Junta do Comércio Exterior
2º Ofício - Sinop - MT
Cuiabá - Mato Grosso - 1505

 **2º OFÍCIO**
ENTREGAS JUDICIAL DE SINOP-MT
Tabelião: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

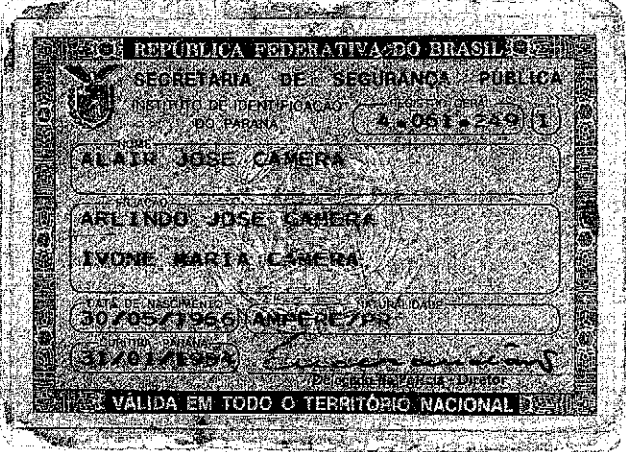
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Junho de 2021.

Pelo BPS84394. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIETE

MAURICIO FERRI-OF. ESCRIV.
ENTREGAS JUDICIAL DE SINOP-MT



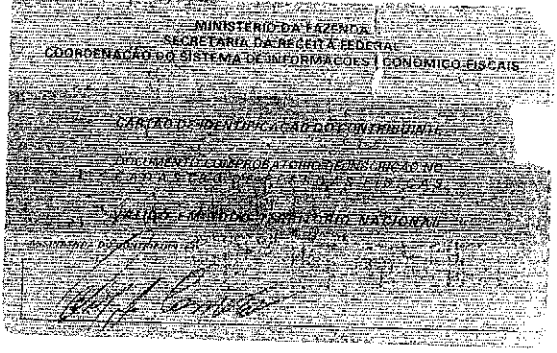
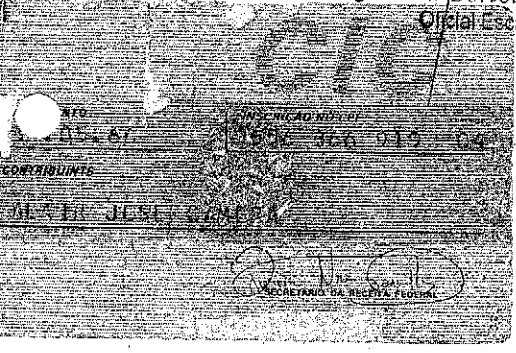
[Handwritten signatures and marks]



P.M. Juma
Fls. 338
RUB. [Handwritten]

2º 2º Ofício-Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta M
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida neste Serventia e confere com a cópia original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBL99307. Cód. Ato. 06 - Valor R\$ 2,70 +SSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 140. GABRIEL
CRISTIANE MADELENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV
SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV. 170

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente



2º OFÍCIO 2º Ofício-Extrajudicial de Sinop-MT
Tabela: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 27 de Julho de 2021.
Selo.BPS84452. Cód.Ato.06 - Valor R\$ 3,30.
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIETE
CRISTIANE APARECIDA BOLCONI CAPELLARI-OF. ESCRIV

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

ESPALHA

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, SE CREDENCIA, como representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 067/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é aquisição de materiais para execução direta de obra do Trevo de acesso ao IFMT – trecho entre a Avenida Governador Fernando Correa da Costa, Avenida Perimetral e Estrada de Acesso ao IFMT, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Sinop-M.T., 06 de Dezembro de 2021.


ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI

CNPJ: 07.489.111/0001-52

ALAIR JOSÉ CAMERA
PROPRIETÁRIO

CPF: 556.366.919-04

07.489.111/0001-52

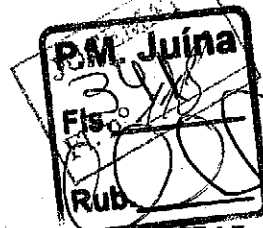
ARAPETRO DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO EIRELI

Rod. BR 163 - KM 844,2 - S/Nº
Setor Industrial - CEP: 78.550-000
SINOP - MATO GROSSO

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ: 01.117.807/0001-71

NIRE: 51.200.600.747



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA

Brasileiro, separado com partilha amigável de bens entre os cônjuges, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG. 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF. 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado à Av. Miss. Gunnar Viugren, 706, Módulo 04, Cep.78320-000, Juina/MT;

ARIEL LOPES DA SILVA

Brasileiro, solteiro, natural de Xanxere-SC, onde nasceu a 18 de julho de 1985, empresário, filho de Antonio Lopes da Silva Neto e Lourdes de Souza, portador da Carteira de Identidade RG. 1451483-4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF. 005.847.491-98, residente e domiciliado a Rua Júpiter, 140, Módulo 04, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78320-000 e;

NELSON JACO FREISLEBEN

Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Lucena-RS, filho de Jacos Arlindo Freisleben e Idalina Rech Freisleben, portador da Carteira de Identidade RG.3.339.840-9-SSP/PR e inscrito no CPF.431.345.139-00, nascido em 16/07/1962, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 140, Modulo 04, Cep. 78320-000, Juina/MT;

NELCI LOPES DA SILVA

Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.686.685-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela quinta vez o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

O sócio **Ariel Lopes da Silva**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente, o Sr. **Edgar Lopes da Silva**, dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

O sócio **Nelson Jacó Freisleben**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia remanescente, Sra. **Nelci Lopes da Silva**, e 10.000 (dez mil) quotas,

1
VERSO →

no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) ao sócio remanescente, o Sr. Edgar Lopes da Silva, ficando o Sr. Edgar Lopes da Silva obrigado a pagar pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

SEGUNDA:

O capital social, na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os sócios:

- Edgar Lopes da Silva**, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- Nelci Lopes da Silva**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor total de R\$-80.000 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	120.000	R\$- 120.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$- 200.000,00

TERCEIRA:

Que o estado civil do sócio **Edgar Lopes da Silva**, que era: separado com partilha amigável de bens entre os cônjuges, foi modificado, passando a ser, neste ato, divorciado.

QUARTA:

Que o endereço do sócio **Edgar Lopes da Silva**, que antes era: Av. Miss. Gunnar Viugren, 706, Módulo 04, Cep.78320-000, Juina/MT, passa a ser, neste ato, por deliberação dos sócios: **Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000.**

QUINTA:

Por deliberação dos sócios, re-ratificam "in totum" o Contrato Social e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor doravante, com a nova redação:

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

CNPJ. 01.117.807/0001-71

NIRE: 51.200.600.747

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA

Brasileiro, divorciado, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG. 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF. 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000; e

NELCI LOPES DA SILVA

Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.686.685-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;

VERSO →

Nelci

P.M. Juina
Fls. 308
RUBRICA

Edgar
Nelci

6

Edgar

Nelci

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme as cláusulas seguintes:

P. Minuta
Fls. 3/3
RUB. 1000
Juina, Mato Grosso, 04/03/96

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA - ME**, com domicílio na Chácara 101, s/n, Projeto Juina Primeira Fase, Zona Rural, na Cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de **R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- a) **Edgar Lopes da Silva**, subscreve e integraliza 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- b) **Nelci Lopes da Silva**, subscreve e integraliza 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor total de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais);

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	120.000	R\$- 120.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$- 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

Extração e Britamento de pedras; Serviços de movimentação de terra, aterro; Obras de Terraplanagem; Comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; mão-de-obra/prestação de serviços em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 04 de março de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo:

As quotas sociais dos sócios, pertencem única e exclusivamente a sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Aril
Edgar
Nelci

Nelci

VERSO →

Edg
Nelci

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Edgar Lopes da Silva**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA
748
P.M. Juína
Fis. 346
RUB.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro:

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo:

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro:

Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nelci

VERSO →

O Administrador **Edgar Lopes da Silva**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CEJMA
P.M. Juina
Fls. 25
Rub. 158

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de **Juina, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, juntamente com duas testemunhas.

Juina, MT, 25 de abril de 2011.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC

2º Ofício Juina - MT

Edgar Lopes da Silva
Edgar Lopes da Silva
Sócio Remanescente

Nelci Lopes da Silva
Nelci Lopes da Silva
Sócia Remanescente

2º Ofício Juina - MT

Ariel Lopes da Silva
Ariel Lopes da Silva
Sócio Egressante

Nelson Jacó Freisleben
Nelson Jacó Freisleben
Sócio Egressante

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS Xaxim - Santa Catarina

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC
João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.826-000

RECONHECIMENTO 132718
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) NELCI LOPES DA SILVA
Xaxim, 29 de abril de 2011
Em test. da verdade.
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total R\$ 3,20 - Selo CCJ47489

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VALS
CCJ47489

TESTEMUNHAS

Wladimir Lima da Silva
Wladimir Lima da Silva
CI-RG. 413.511-SSP/MS

Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
CI-RG. 1913392-8-SSP/MT

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2011 SOB Nº: 20110479181
Protocolo: 11/047918-1, DE 03/06/2011
Empresa: 51.2.0960074-7
EMPRESA LOPES LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1110223

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 19 - TELEFAX: (0-66) 3866-1465

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Juina - MT - 07/04/2011

SECRETARIA NOTARIAL DE JUINA
Selo de autenticidade

VERSO →

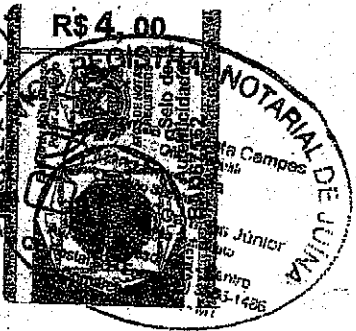
VERSO →

P.M. Juína
Fls. 3/6
Rub. [Handwritten]

2º SERVIÇO NOTARIAL

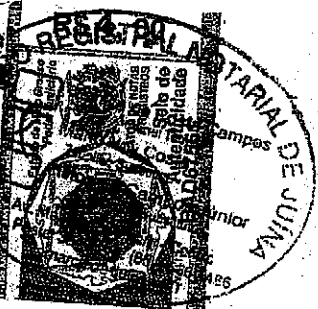
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 39º - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX (0 66) 3566-1486
MARIZITA MARIZITA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **EDUAR LOPES DA SILVA.**
Juína-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho ([Handwritten Signature]) da verdade.



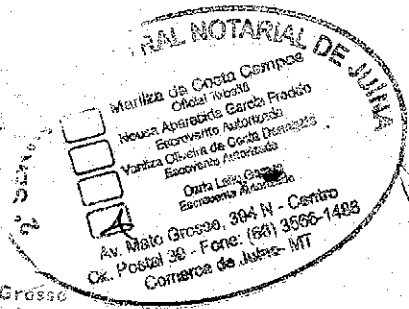
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 39º - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX (0 66) 3566-1486
MARIZITA MARIZITA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **NELSON JACO FREISLEBEN.**
Juína-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho ([Handwritten Signature]) da verdade.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 39º - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX (0 66) 3566-1486
MARIZITA MARIZITA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **ARIEL LOPES DA SILVA.**
Juína-MT 26/05/2011 R\$ 0,00 ()
Dou fé. Em testemunho ([Handwritten Signature]) da verdade.



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Série 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 39 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
MARIZITA MARIZITA DA COSTA CAMPOS - Oficial

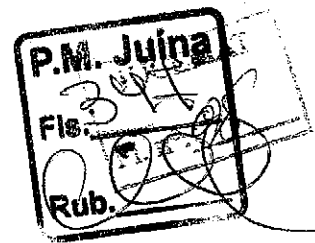
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviço: 001 - Ano de Início do Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BQS 32057 Cod.: 06
Juína, 21 de outubro de 2011
Valor R\$: R\$3,30
[Handwritten Signature]

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/scds

[Handwritten signatures and notes]

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME
CNPJ. 01.117.807/0001-71
NIRE: 51.200.600.747



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EDGAR LOPES DA SILVA: Brasileiro, divorciado, industrial, natural de Xaxim/SC, filho de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portador CI-RG. 17/R 2.079.910 SSP/SC e CPF/MF. 684.746.879-34, nascido em 02.07.1972, residente e domiciliado Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000;

NELCI LOPES DA SILVA: Brasileira, solteira, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 14 de fevereiro de 1970, bioquímica, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.686.685-SSP/SC, inscrita no CPF/MF. 576.677.059-68, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº41-D, apartamento 704, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP. 89801-210;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200600747, por despacho em sessão de 04.03.1996, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.117.807/0001-71, com sede foro na Chácara 101, s/n, projeto Juina primeira fase, Zona Rural, Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela **SEXTA** vez o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que ingressa pelo presente instrumento, na sociedade a nova sócia:

LUCIANE LOPES DA SILVA: brasileira, divorciada, natural de Xaxim-SC, onde nasceu a 10 de maio de 1976, filha de Jaci Lopes da Silva e Lourdes Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG. 2.876.375-SSP/SC, inscrita no CPF/MF. 826.353.239-68, residente e domiciliada a Rua Avelina Nogueira do Prado, nº. 180, casa 3, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP. 06755-325.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

SEGUNDA: O sócio **Edgar Lopes da Silva**, detentor de 120.000(cento e vinte mil) cotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 20.000 (vinte mil) quotas suas à sócia ingressante **Luciane Lopes da Silva**, pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, após a alteração havida no quadro societário, fica assim redistribuído entre os sócios:

- a) **Edgar Lopes da Silva**, com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$-100.000,00(cem mil reais);
- b) **Nelci Lopes da Silva**, com 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor total de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais);
- c) **Luciane Lopes da Silva**, com 20.000 (vinte mil) cotas, no valor total de R\$-20.000,00 (vinte mil reais);

Parágrafo Primeiro - Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Edgar Lopes da Silva	100.000	R\$- 100.000,00
Nelci Lopes da Silva	80.000	R\$- 80.000,00
Luciane Lopes da Silva	20.000	R\$- 20.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$- 200.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 01/12/2011

Servidor Autorizado
David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989

Prefeitura Municipal de Juína-MT

Edgar
Nelci
Luciane
Jaci
Edgar

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Por deliberação dos sócios, fica criada, neste ato, a **filial nº 01**, estabelecida à Av. J.K., s/n, Setor 10, Quadra 03, Lote 08, Setor Industrial, saída para Castanheira, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP.78.320-000, que explora o mesmo ramo de atividade da matriz, para qual fica destacado um capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins e efeitos fiscais

QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e alterações arquivado na JUCEMAT sob o NIRE em 51.200.600.747, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento de alteração.

SEXTA: Fica eleito o foro de Juina, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, juntamente com duas testemunhas.

Juina, MT, 16 de junho de 2014.

Edgar Lopes da Silva
Edgar Lopes da Silva
Sócio Remanescente

Nelci Lopes da Silva
Nelci Lopes da Silva
Sócia Remanescente

Luciane Lopes da Silva
Luciane Lopes da Silva
Sócia Ingressante

TESTEMUNHAS:

Wladimir Lima da Silva
Wladimir Lima da Silva
CI-RG. 413.511-SSP/MS

Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
CI-RG. 1913392-8-SSP/MT

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOMES E DE IMÓVEIS DE LETRAS EVIDENTES
Tabela: Rotatória Torquato Cunha - Tabelião: Sub. Registrário Luciane Lopes da Silva - Rua Ceatosa Serrata, 146 - Centro - Fone: 4786-1945 - Fax: 4786-2118 - Juina - Mato Grosso - SP
Reconhecido por semelhança a firma de **LUCIANE LOPES DA SILVA**
em documento com valor econômico de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e
Tabela de Serrata, 30 de junho de 2014
Em Testemunha da verdade, em 11/014-32312/919-00000000
SANDRA KRISTINA TEIXEIRA - SILVANA A. OUTROS REGISTROS
Válido somente com selo de autenticação
1155AA799450

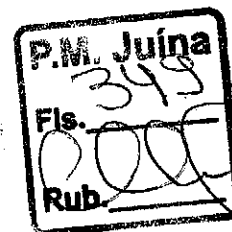
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB Nº 20140446128
Protocolo: 14/044612-8, DE 21/07/2014
Empresa: 51.2.0060074-7
CRITADEIRA LOPES LTDA ME
1889695
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DIN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB Nº 51900398590
Protocolo: 14/044612-8, DE 21/07/2014
Empresa: 51.2.0060074-7
CRITADEIRA LOPES LTDA ME
1889599
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DIN
SECRETÁRIA GERAL

Edy
DA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

BRITADEIRA LOPES LTDA ME

CNPJ nº 01.117.807/0001-71



Edgar

EDGAR LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1972, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF/MF nº 684.746.879-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17/R2.079.910, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) CHÁCARA 101, S/N, PROJETO JUINA PRIMEIRA FASE, ZONA RURAL, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Nelci

NELCI LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/02/1970, SOLTEIRA, BIOQUÍMICA, CPF/MF nº 576.677.059-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1686685, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RIO DE JANEIRO, 41-D, APARTAMENTO 704, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-210, BRASIL.

LUCIANE LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1976, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 826.353.239-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2876375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINA NOGUEIRA DO PRADO, 180, CASA 3, JARDIM MONTE ALEGRE, TABOÃO DA SERRA, SP, CEP 06.755-325, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRITADEIRA LOPES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200600747, com sede Chacara 101, S/N, 1. Fase, Projeto Juina Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.117.807/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO..

0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

Req: 81500000055208



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/03/2015 sob nº 20159629101
Protocolo: 15/962910-1 de 15/03/2015 Página 1
NIRE: 51200600747
BRITADEIRA LOPES LTDA ME
CNPJ nº: 01.117.807/0001-71
CNPJ nº: 01.117.807/0001-71

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 07/12/2015

David de Souza Silva

Servidor Autorizado

David de Souza Silva

Departamento de Licitações

Mat. 8998

Prefeitura Municipal de Juína-MT

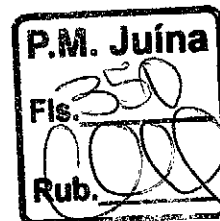
[Signature]
Nelson Carlos
Secretário Geral

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

BRITADEIRA LOPES LTDA ME

CNPJ nº 01.117.807/0001-71



DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900398690 e CNPJ nº 01.117.807/0002-52, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA J.K., 4834, LOTE 08 QUADRA 03, SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, CEP 78.320-000 MT.

Com capital destacado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Objeto Social:

EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO ASSOCIADO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

4313-4/00 - obras de terraplanagem.

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

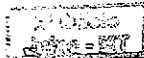
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

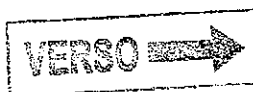
JUÍNA, 9 de fevereiro de 2015.



Edgar Lopes da Silva

EDGAR LOPES DA SILVA

CPF: 684.746.879-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/03/2015 sob nº 20159629101
Protocolo: 15/962910-1 de 13/03/2015
NIRE: 51200600747
BRITADEIRA LOPES LTDA ME
Cancela: 76465-2ABB4-BBA34-13363-8A C97-0F8E9-B32E2-160C7
Cuiabá, 18/03/2015

Natália
Natália Beirros
Secretária Geral

Edgar
Página 2

Req: 81500000055208

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
BRITADEIRA LOPES LTDA ME
CNPJ nº 01.117.807/0001-71

P.M. Juína
Fls. 35
Rub. 1000

BRITADEIRA LOPES LTDA ME

Nelci Lopes da Silva

NELCI LOPES DA SILVA
CPF: 576.677.059-68

Luciane Lopes da Silva

LUCIANE LOPES DA SILVA
CPF: 826.353.239-68

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUBIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 321012

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) NELCI LOPES DA SILVA
Xaxim, 13 de fevereiro de 2015 em Test. da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUC34765-DRIM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teóton, nº781, Centro, Xaxim/SC. CEP: 88.825.000. Fone: (51) 3363-5063.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 h.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

O SOMENTE COM O
E AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LEVANTAS E TÍTULOS
Tabelião de Thelma Tereza da Cunha - Tabelião de Rui Gilgênio Luiz da Cunha e de Sérgio
Bos Capetano Barreto - 156 - Centro - Fone: 4736-1840 - Fax: 4726-1810 - Tabelião de Serra - SP

Reconheço como autêntica a firma de: (1) LUCIANE LOPES DA SILVA,
lançada em minha presença, registrada no livro nº 742, fls. nº
89-9, sob nº 867.
Tábua da Serra, 13 de fevereiro de 2015.
Em Testemunha da verdade. Cód. [151061761309010660762-2992]

SANDRA REGINA PALME - Escrevente Notarial
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd: 1; Total: R\$ 12,15

Juliana Paes

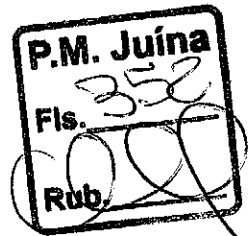


Req: 8150000055208

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/03/2015 sob nº 20159529101
Protocolo: 15/962910-1 de 13/03/2015 Página 3
NIRE: 51200500747
BRITADEIRA LOPES LTDA ME
CNPJ nº: 76465-2ABB4-8BA34-133B3-SA C97-0FOE9-E32E2-160C7
Cuiabá, 18/03/2015

Na Oja Bairros
Secretária Geral

[Handwritten signatures and marks]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRITADEIRA LOPES LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120060074-7	CNPJ 01.117.807/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1996	Data de Início de Atividade 04/03/1996
Endereço Completo: CHACARA 101 S/N 1. FASE - BAIRRO PROJETO JUINA CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
684.746.879-34	EDGAR LOPES DA SILVA		
826.353.239-68	LUCIANE LOPES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00
576.677.059-68	NELCI LOPES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 17/03/2015	Número: 20159629101		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
5190039869-0	01.117.807/0002-52	AVENIDA J.K., 4834, LOTE 08 QUADRA 03, BAIRRO SETOR DE SERVICOS, 78320-000, JUINA/MT	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 24 de Novembro de 2021 08:44

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:


- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002642726 e visualize a certidão)



21/154.190-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DO PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDGAR HOPES DA SILVA



CPF: 00255911237
 Data de Nascimento: 21/04/2022
 Data de Emissão: 20/04/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1420354852

RECIBO DE IDENTIFICAÇÃO
 1420354852

MATO GROSSO

P.M. Juína
 Fls. 353
 Rub. [Signature]


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marília da Costa Campos - Oficial

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQS 31991 Cod.: 06
 Juína, 21 de outubro de 2021
 Valor R\$: R\$3,30



[Signature]

e-mail: servico@juina2@hotmail.com Consultar: www.juina2.com.br

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Marília da Costa Campos
 Oficial Tabelião

Natureza: Poder Judiciário
 Endereço: Rua Manoel de
 Araújo, 304 - Centro - Juína - MT
 CEP: 78.600-000

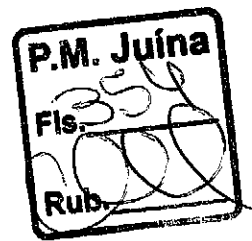
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

BRITADEIRA LOPES LTDA




Pregão Presencial n.º 067/2021

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **BRITADEIRA LOPES LTDA** CNPJ/MF 01.117.807/0001/71, neste ato representada pelo Sr. Edgar Lopes da Silva, RG n.º 2.079.910 SSP-MT e do CPF/MF n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 25 de novembro de 2021.


BRITADEIRA LOPES LTDA

CNPJ/MF n.º 01.117.807/0001/71
Representante legal: Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34

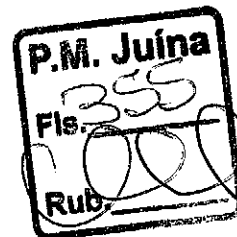
MARIA MADALENA
DOS SANTOS DA
SILVA:25465058153

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVA:25465058153
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=34082619000108, ou=presencial, cn=MARIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVA:25465058153
Dados: 2021.11.24 15:08:42 -04'00'

MARIA MADALENA DOS S. DA SILVA
CONTADORA
CRC:MS002691OT0
CPF: 254.650.581-53

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

BRITADEIRA LOPES LTDA



Pregão Presencial n.º 067/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF n.º 01.117.807/0001-71, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

Juína 25 de novembro de 2021

BRITADEIRA LOPES LTDA

EDGAR LOPES DA SILVA

Edgar Lopes da Silva

CPF 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

P.M. Juína
Fis. 358
Rub.

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.973, expedida pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF sob nº 550.924.461-53, filho do Sr. Natalino Zanin e da Sra. Terezinha Zanin, natural de Concórdia - SC, onde nasceu em 11 de agosto de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/n, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, e;

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 890.112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha do Sr. José Vicente de Almeida e da sra. Valdevina Cândida de Freitas natural de Paranaíba - MT, onde nasceu em 09 de novembro de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/nº, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regera pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA ZANIN LTDA", com sua sede social à Travessa Santa Laura, s/n, Lote 171, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicium".

DO OBJETIVO SOCIAL:

2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES, TIJOLOS, PEDRA BRITADA, ÁREA, CASCALHO, CIMENTO, FERRO PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E DEMAIS MATERIAL UTILIZADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de **R\$ 24.000,00** (Vinte quatro mil reais), dividido em **24.000** (Vinte quatro mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Total de Cotas	Valor da Cota	Capital
RONALDO ZANIN	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
APARECIDA REGINA DE F. ALMEIDA	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	24.000		R\$ 24.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade, será exercida por ambos, **RONALDO ZANIN e APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA**, que serão os administradores e que farão uso da

Aparecida Regina de Freitas Almeida

Ronaldo Zanin

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 09/12/2021
David de Souza Silva
Servidor Autorizado

David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989

Prefeitura Municipal de Juína-MT

denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.



DA CAUÇÃO:

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

Esposa da Regina de Freitas Almeida
Rimoldo Zamin

P.M. Juína
Fls. 358
Rub.

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 30 de Agosto de 2005.


Ronaldo Zanin
RONALDO ZANIN

Aparecida Regina de Freitas Almeida
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

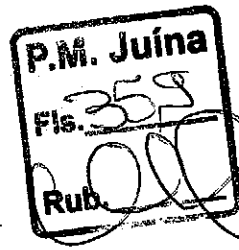
TESTEMUNHAS:

Ilisete Pacheco dos Santos
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF: 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

Shirley Vieira da Silva
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF: 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2005
SOB Nº: 51200459656
Protocolo: 05/067039-5
Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE Nº 51200959656

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 831.973, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 550.924.461-53, filho do Sr. Natalino Zanin e da Sra. Terezinha Zanin, natural de Concórdia - PR, onde nasceu em 11 de Agosto de 1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina, s/n, Modulo 05, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso.

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha do Sr. José Vicente de Almeida e da Sra. Valdevina Candido de Freitas, natural de Paranaíba - MT, onde nasceu em 09 de novembro de 1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/n, Modulo 05, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

PRIMEIRA

O Capital Social que era de **R\$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais), neste ato é elevado para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) o aumento teve como fato gerador o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte seis mil reais) integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.

SEGUNDA

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

RONALDO ZANIN	25.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 25.000,00
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	25.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

TERCEIRA:

A atividade social passa a ser **INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATO DE BARRO TIJOLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, CIMENTO, FERRO PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL.**

QUARTA:

A sede social da empresa passa a ser à Av. J. K , s/n, Setor de Serviços, nesta cidade de Juina Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocio e ad judicia"

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em 09/12/2011

David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juina-MT



Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 10 de dezembro de 2007.

SÓCIOS

RONALDO ZANIN	<i>Ronaldo Zanin</i>
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	<i>Aparecida Regina de F. Almeida</i>

TESTEMUNHAS

Nome: CELIO JOSÉ MENEGAT RG. 1519308-O SSP/MT CPF 001.724.741-16	<i>[Signature]</i>
Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG. 482.977 SSP/MT CPF 487.976.771-91	<i>[Signature]</i>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 504 - CENTRO - CADERA POSTAL 39 - TELEFAX: (65) 3364-1488
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RONALDO ZANIN.

Juína - MT 24/01/2008 às 09:00 h

Eu, Em testemunho da verdade



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 504 - CENTRO - CADERA POSTAL 39 - TELEFAX: (65) 3364-1488
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA.

Juína - MT 24/01/2008 às 09:00 h

Eu, Em testemunho da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2008 SOB Nº 20080040900
Protocolo: 08/004090-0, DE 19/01/2008

Empresa: S1 2 0095965 6
CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME

Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

341.538

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ZANIN LTDA- ME

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Empresa	:	CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME
Endereço	:	Av. J. K., s/n, Setor de Serviços - Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51200.959.656 em 08.11.2005
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.800.409.00 em 31.01.2008
CNPJ/MF	:	07.673.268/0001-33
CCE/MT	:	13.311.432-5

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.973, expedida pela SSP/MT. e inscrito no CPF sob nº 550.924.461-53, filho de Natalino Zanin e da Terezinha Zanin, natural de Concórdia - SC, onde nasceu em 11/08/1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina s/nº. Módulo 05, nesta cidade de Juína Estado de Mato Grosso, e;

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 000.423.711-04, filha de José Vicente de Almeida e da Valdevina Cândida de Freitas, natural de Paranaíba - MT., onde nasceu em 09/11/1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, s/nº, Módulo 05, nesta cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.673.268/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.959.656 em cessão em 08.11.2005, qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - A sócia **Aparecida Regina de Freitas Almeida**, transfere **45%** (quarenta e cinco por cento) de suas cotas já inteiramente integralizadas ao sócio **Ronaldo Zanin**.
- 2ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

RONALDO ZANIN	45.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 45.000,00
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	5.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

- 3ª - A sede social da empresa passa a ser à Av. J. K., 140, Chácara 1ª Fase, Zona Rural, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 08/11/2007

Servidor Autorizado

David de Souza Silva

Departamento de Licitações

Mat. 8989

Prefeitura Municipal de Juína-MT

P.M. Juína
Fls. 302
Rub. [Signature]

Juína - MT., 28 de Outubro de 2008.

2º Ofício
Juína MT

RONALDO ZANIN
[Signature]

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA
[Signature]

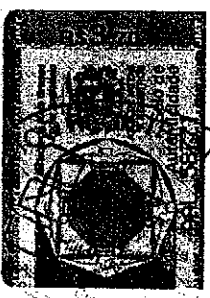
Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	[Signature]
Nome: DORILDE F. ARMELIATO RG: 600.924 SSP/MT CPF: 113.464.262-87	[Signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFONE (067) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RONALDO ZANIN. -
Juína-MT 13/03/2009 R\$ 0,00
[Signature]
Deu fé. Em testemunho [Signature] da verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFONE (067) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA. -
Juína-MT 13/03/2009 R\$ 0,00
[Signature]
Deu fé. Em testemunho [Signature] da verdade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009 SOB Nº: 20090423070
Protocolo: 09/042307-0, DE 27/03/2009
Empresa: 51 2 0095965 6
CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME
[Signature]
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 626.343

[Handwritten marks and signatures]

CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P.M. Juína
Fls. 303
Rub. 0000

Empresa	Construtora Zanin Ltda – ME
Endereço	Av. J. K., nº 140, Chácara 1ª Fase, Zona Rural, Juína – MT, CEP: 78.320-000
Contrato Social	Registro JUCEMAT 51200.959.656 em 08.11.2005
2ª Alteração	Registro JUCEMAT 200.904.230.70 em 30.03.2009
CNPJ/MF	07.673.268/0001-33
CCE/MT	13.311.432-5

RONALDO ZANIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 831.973, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF nº 550.924.461-53, filho de Natalino Zanin e Terezinha Zanin, natural de Concórdia – SC, onde nasceu em 11/08/1972, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina s/nº, Módulo 05, em Juína – MT, CEP 78.320-000, e:

APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA, BRASILEIRA, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890.112 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF nº 000.423.711-04, filha de José Vicente de Almeida e Valdevina Cândida de Freitas, natural de Parnaíba – MT, onde nasceu em 09/11/1972, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina s/nº, Módulo 05, em Juína – MT, CEP 78.320-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.268/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51.200.959.656 em cessão em 08.11.2005, qualificada no preâmbulo deste instrumento **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) eleva-se para R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) pela integralização de lucros acumulados no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste País.

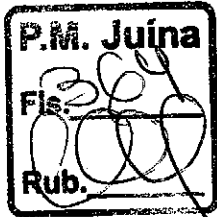
SEGUNDA

De acordo com a alteração ora procedida, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$ quota	%	Valor R\$
Ronaldo Zanin	270.000	R\$ 1,00	90%	R\$ 270.000,00
Aparecida Regina de Freitas Almeida	30.000	R\$ 1,00	10%	R\$ 30.000,00
Total	300.000	---	100%	R\$ 300.000,00

Aparecida Regina de F. Almeida
Ronaldo Zanin

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 09/12/2009
Servidor Autorizado
David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juína-MT



Após efetuadas as alterações, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta.

Juína – MT, 22 de março de 2012.

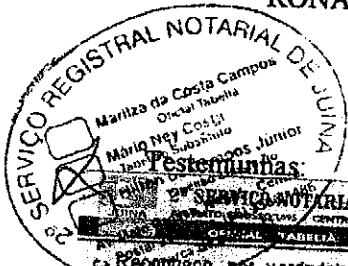
Sócios:

2º Ofício Juína - MT

2º Ofício Juína - MT

Ronaldo Zanin
RONALDO ZANIN

Aparecida Regina de S. Almeida
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA



Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

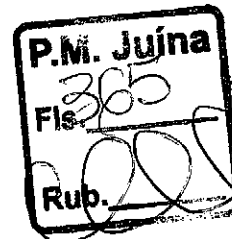
Serviço Notarial e Registral de Juína / MT
Reconhecido por verdadeira a(s) firma de: RONALDO ZANIN
APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA
Selb: ABV-86394 Cod: 22
Selb: ABV-86395 Cod: 22
R\$ 100
Mário Ney Costa Tabelião Substituto

Edineia Cristina da Silva
Edineia Cristina da Silva
CPF: 901.603.981-34
RG: 1338278-0 SSP/MT

Jocemar Fontana
Jocemar Fontana
CPF: 011.911.260-48
RG: 4084228231 SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/04/2012 E.C.B. Nº 20120300613
Protocolo: 12-030061-3, DE 29/03/2012
Empresário: 2.0002365 6
CONSTITUIDOR: ZANIN, RONALDO HE
JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1236315

[Handwritten signatures and initials]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

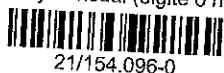
Nome Empresarial: CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120095965-6	CNPJ 07.673.268/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2005	Data de Início de Atividade 08/11/2005
Endereço Completo: AVENIDA JK 140 CHACARA 10 FASE - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: INDUSTRIA DE CERAMICA ARTEFATO DE BARRO TIJOLOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO TIJOLOS PEDRA BRITADA AREIA CASCALHO CIMENTO FERRO PARA CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
000.423.711-04	APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
550.924.461-53	RONALDO ZANIN	xxxxxxx	R\$ 270.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/04/2012		Número: 20120300613	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 24 de Novembro de 2021 07:34

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210002537526 e visualize a certidão)



21/154.096-0

[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO

P.M. Juína
Fls. 366
Rub. [assinatura]

OUTORGANTE: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 07.673.268/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 13.311.432-5, com sede Av. JK, Nº 140 – Zona Rural, Chácara 1 Fase, cidade de Juína – MT., através de seu sócio administrador Sr. **RONALDO ZANIN**, portador da Cédula RG. 831.973, expedida pela SSP/MT inscrito no CPF nº 550.924.461-53.

OUTORGADO: **EDINEIA CRISTINA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1338278-0, expedido pelo ssp/MT e inscrito no CPF 901.603.981-34, residente e domiciliado na Av. JK chácara 140 na cidade de Juína-MT.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito a **OUTORGANTE**, acima qualificada, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, com poder bastante e expressos para fim específico de representá-la junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**, com amplos poderes inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, assinar, analisar, documentos necessários, requerimento, protocolo, retirada de documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e perfeito desempenho do presente mandato.

Juína - MT, 21 de junho de 2017.

Construtora Zanin Ltda
Ronaldo Zanin

[Assinatura de Ronaldo Zanin]

2º Ofício Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Paulo Góes, 304/34 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1488
Marília da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Foder Notário

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Reconheço por semelhança a(s) firma de RONALDO ZANIN
RS 5,90 Selo. AYM-08131 Cod. 22

21 de junho de 2017
Mário Ney Costa

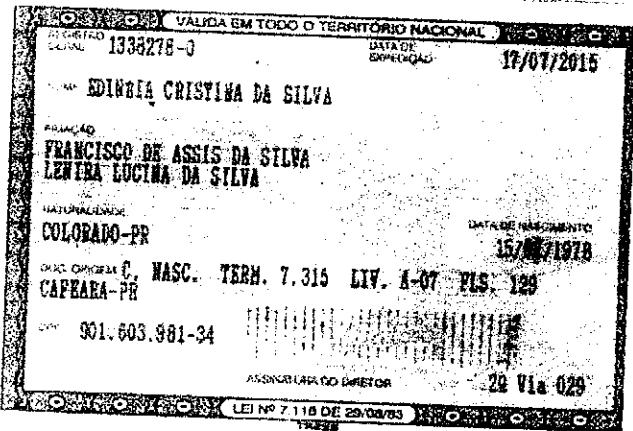
REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marília da Costa Campos
Oficial Tabella
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cx Postal 39 - Fone (66) 3566-1485
Comarca de Juína - MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 21/06/2017

David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juína-MT

[Assinaturas e rubricas]

P.M. Juína
Fls. 307
R.

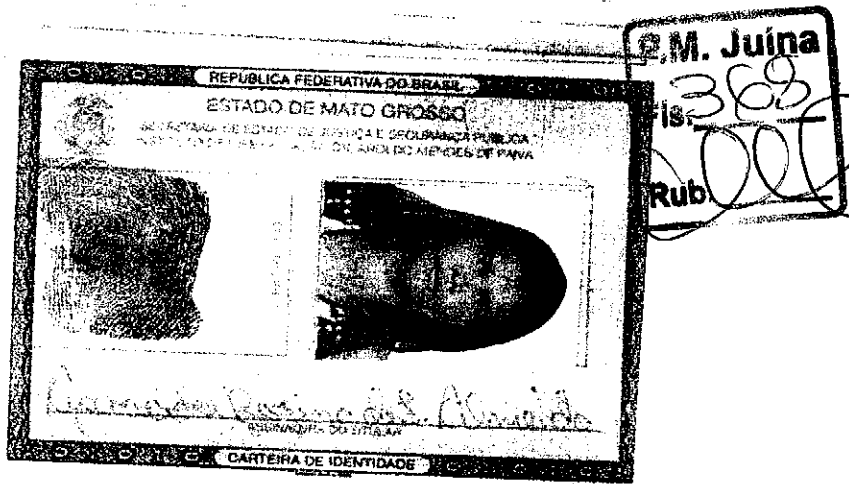


AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
São Digital BKC 25251 Cod 06
Juína 05 de março de 2020
Valor: R\$ R\$3 10;



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 09/12/2021
Serviço Autorizado
David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Pretório Municipal Juína/MT
Mat. 8989
Departamento de Licitações
David de Souza Silva

[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0890112-0 DATA DE EMISSÃO 18/10/2011

NOME: APARECIDA REGINA DE FREITAS ALMEIDA

NOME DO PAI: JOSE VICENTE DE ALMEIDA

VALDIVINA CANDIDA DE FREITAS

MUNICÍPIO: PARANAÍBA-MS DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1972

ENDEREÇO: C. NASC. LIV. AQ31 FLS. 237

TERM 26879

PARANAÍBA MS

CEP 000423711-04

TELMAR DE ASSIS SILVA MOREIRA

Assessoria de Identificação e Registro de Pessoas

LEI Nº 7.116 DE 2003

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: BKG 25252 Cod. 06
 Juína 05 de março de 2020.
 Valor RS: R\$3,10



CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
 Em 09/02/2020

David de Souza Silva
 Servidor Autorizado

David de Souza Silva
 Departamento de Licitações
 Mat. 8989
 Prefeitura Municipal de Juína-MT

RECIBO DE RECEBIMENTO
 Nº 001/2020
 JUÍNA - MT
 05/03/2020

[Handwritten signatures and initials]

P.M. Juína
Fls. 368
R. 00


UNIDADE POLÍCIA FEDERAL

NO. TEL: 66 35562222

23 ABR. 2009 15:56

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENDES DE PAIVA

20



Ronaldo Zanin
SIGNATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8-1-973
NOME RONALDO ZANIN
FILIAÇÃO Natalino Zanin
Terezinha Zanin
Concordia-SC 11.08.72
NATURALIDADE
Cert. Nasc. nº 33.314 Liv. 39, Fls. 76
DOSSIGIL Concordia-SC
CPF
Santa Maria G. G. M. T.
ASSINANTE DO DIRETOR
LEIA Nº 7.116 DE 27/08/71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

550924461 53

1-1-08-72
NASCIMENTO

Ronaldo Zanin
SIGNATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO CPF. NÃO É COMPARADO AOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA FEDERAL DE RECEITA FEDERAL.

ASSINADO DO AGENTE EMISSOR

1-1-08-72
NASCIMENTO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
AUTORIZADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE JUÍZA DE MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BCC 76929 Cpd.: 06 Valor RS R\$ 2,94
Juína, 16 de abril de 2018

Procurador Jurídico
Código da Serenidade 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE JUÍZA DE MATO GROSSO
Av. Mato Grosso - nº 104 - Juína
Prestal 35 - Fone: (64) 3663-1111
Juína - MT

CONFEEI COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 09/02/2018
Servidor Autorizado

David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juína-MT

[Handwritten signatures and initials]

P.M. Juína
Fls. 370
000

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 · INSCR. MUN. 130.576.042.01 · INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 067/2021

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** CNPJ/MF n.º **07.673.268/0001-33**, neste ato representada pela Sra. Edineia Cristina da Silva, RG n.º 1.338.278.0 e do CPF/MF n.º 550.924.461-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 08 de Dezembro de 2021.

Aparecida Regina de Freitas Almeida

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Aparecida Regina de Freitas Almeida

e

Ronaldo Zanin
Sócios proprietários

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K. Silva
Setor de Serviços

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 · INSCR. MUN. 130.576.042.01 · INSCR. EST.: 13.311.432-5

P.M. Juína
Fls. 371

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** CNPJ/MF n.º **07.673.268/0001-33**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

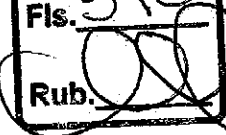
Juína/MT, 08 de Dezembro de 2021.

Aparecida Regina de Freitas Almeida
CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Aparecida Regina de Freitas Almeida
e
Ronaldo Zanin
Sócios proprietários

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
R. J. S. S. S.

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

P.M. Juína
Fls. 372
Rub. 

Handwritten notes in a vertical column, including the word "cely" and several illegible scribbles.

P.M. Juína
Fls. 03
000

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME
CNPJ: 07.673.268/0001-33 · INSCR. MUN. 130.576.042.01 · INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta que faz a empresa CONSTRUTORA ZANIN LTDA inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 07.673.268/0001-33 e inscrição estadual nº 13.311.432-5, estabelecida no endereço A. J.K, nº 140, Zona Rural – Chacarã 1 Fase, Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2021**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1	051	Pedra brita 1 m³	Zanin	R\$ 130,00	R\$ 6.630,00
2	024	Pedrisco brita 0	Zanin	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	032	Pó de pedra m³	Zanin	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
Total :					R\$ 13.430,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (treze mil e quatrocentos e trinta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-3566-6988 E-mail: construtorazaninltda@gmail.com
b) Banco : 748 Agência nº: 0821 Conta nº: 51423-3

De acordo com a legislação em vigor, eu Aparecida R. de Freitas Almeida , CPF/MF nº 000.423.711-04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2021.

CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Aparecida Regina de Freitas Almeida
E.R. J.K. S/n
Setor de Serviços
Ronaldo Zanin
Sócios proprietários

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

P.M. <i>ma</i>
Fis. <i>374</i>
Aut. <i>[Signature]</i>

AO PREGOEIRO DESIGNA
PODER EXECUTIVO – JUI
TRAVESSA EMANNUEL N
PREGÃO PRESENCIAL nº
ENVELOPE 01 – PROPOS
DATA: 09/12/2021 – HO

ARAPETRO DISTRIBUIDO
CNPJ: 07.489.111/0001-

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

...P.O.U.M.D.F

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 067/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: ARAGUAIA PETROLEO	
Razão Social: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	
CNPJ: 07.489.111/0001-52	Optante pelo SIMPLES? NÃO
Insc. Estadual: 13.306.556-1	Caixa Postal: 814
Endereço: ROD. BR 163 KM 844,2 S/Nº	Cidade: SINOP – MT
Bairro: Setor Industrial	E-mail: alair@arapetro.com.br
CEP: 78.550-970	Fax: 66.3531.0584
Telefone: 66.3532.2731	Conta Bancária: 39.642-7
Banco: BRASIL S/A	Agência: 4270-6

Proposta que faz a empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 07.489.111/0001-52 e inscrição estadual nº 13.306.556-1, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	P UNIT.	P UNIT EXTENSO	P TOTAL
1	464455	ASFALTO DILUÍDO CM-30	PETROBRAS	TON	06	7.580,00	Sete mil quinhentos e oitenta reais	45.480,00
2	464456	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	ARAPETRO	TON	15	4.420,00	Quatro mil e quatrocentos e vinte reais	66.300,00
VALOR TOTAL								111.780,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 111.780,00 – (Cento e onze mil e setecentos e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de Entrega: **Conforme Edital.**

Prazo de Pagamento: **Conforme Edital.**

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 067/2021, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

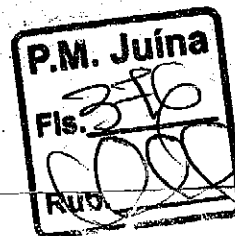
Sinop-M.T., 06 de Dezembro de 2021.

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 07.489.111/0001-52
ALAIR JOSE CAMERA
PROPRIETÁRIO
CPF: 556.366.919-04

07.489.111/0001-52
ARAPETRO DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO EIRELI

Rod. BR 163 - KM 844,2 - S/Nº
Setor Industrial - CEP: 78.550-000
SINOP - MATO GROSSO

Rod. BR 163 - KM 844,2 - s/n, CEP: 78550-970 - Cx. Postal 814
Sinop/MT - Fones: (66) 3532-2731 / 3531-0584



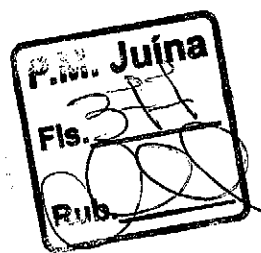
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: BRITADEIRA LOPES LTI
CNPJ/MF DA LICITANTE: 01.117.807/0001-7.

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

BRITADEIRA LOPES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS



Proposta que faz a empresa BRITADEIRA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.117.807/0001-71 e inscrição estadual nº 13168583-0, estabelecida no endereço chácara 101, s/n, linha 06, Juína-Mato grosso, CEP: 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS I:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$
03	464168	M³	051	Pedra brita n.01	130,00	6.630,00
04	464169	M³	024	Pedrisco	130,00	3.120,00
05	469420	M³	032	Pó de pedra	100,00	3.200,00
				TOTAL		12.950,00

Valor total por extenso: Doze mil, novecentos e cinquenta reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66)3566-3270 E-mail: britalopes@hotmail.com

b) Banco do Brasil Agência nº: 2226-8 Conta nº: 21078-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Edgar Lopes da Silva, CPF nº 684.746.879-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.


Juína 25 de novembro de 2021


Edgar Lopes da Silva

Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com



P.M. Juína
Fls. 378

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
DATA: 09/12/2021 ÀS 08:00 HORAS**

**EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 04.420.916/0003-13 – I.E.: Nº: 13.235.993-6
RODOVIA DOS IMIGRANTES, S/Nº KM 8,6 CEP: 78.132-400
CAPELA DO PISSARRÃO - VARZEA GRANDE/MT
FONE/FAX: (65) 3692-2374**

Combensa - 09.000.000
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538
www.emamasfaltos.com.br

Tel.: (31) 3533-6410
Esteio / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-95
Tel.: (51) 3033-2535

Tel.: (80) 3300-1000
Candelas / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0304

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO PRESENCIAL: 067/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Conforme estabelecido no Edital
Início da sessão pública: 09/12/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235.993-6 e Insc. Municipal 178499, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1	ASFALTO DILUIDO CM30	Tonelada	6	PETROBRAS	R\$ 7.580,00	R\$ 45.480,00
2	EMULSAO ASFALTICA RR2C	Tonelada	15	EMAM	R\$ 4.420,00	R\$ 66.300,00
Valor Global da Proposta						R\$ 111.780,00

Valor expresso em reais: (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Validade do Produto: Conforme estabelecido no Edital.
Validade da Proposta: Conforme estabelecido no Edital.

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF:001.481.006-94 e RG:M-5.738.021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 apto 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Compensa Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.


Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Ana Maria Santos Brito - Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 8119-2254

Contato e-mail: ana.brito@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 09 DE DEZEMBRO de 2021


EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
ANA MARIA SANTOS BRITO
ASSESSORA COMERCIAL/ PROCURADORA
CPF: 026.604.701 RG: 1984467-0

Manaus / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compensa - 69.035-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-51
 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Varzea Grande / MT
 CNPJ: 04.420.916/0003-13
 Tel.: (65) 3692-2374

São José dos Campos / SP
 CNPJ: 04.420.916/0007-47
 Tel.: (12) 3906-0370

Duque de Caxias / RJ
 CNPJ: 04.420.916/0010-42
 Tel.: (21) 3661-9578

Acará / PA
 CNPJ: 04.420.916/0014-76
 Tel.: (91) 99138-6114

Ibitiré / MG
 CNPJ: 04.420.916/0006-66
 Tel.: (31) 3533-6410

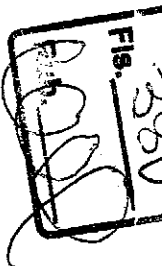
Pacatuba / CE
 CNPJ: 04.420.916/0008-28
 Tel.: (85) 3384-4030

Araucária / PR
 CNPJ: 04.420.916/0011-23
 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Esteio / RS
 CNPJ: 04.420.916/0013-95
 Tel.: (51) 3033 2535

Candeias / BA
 CNPJ: 04.420.916/0009-09
 Tel.: (71) 3601-6862

Porto Velho / RO
 CNPJ: 04.420.916/0012-04
 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0303



~~_____~~
AO PREGOIEIRO DESIGNADO

~~_____~~
PODER EXECUTIVO – JUINA MT

~~_____~~
TRAVESSA EMANNUEL Nº 033N CENTRO JUÍNA MT

~~_____~~
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2021

~~_____~~
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

~~_____~~
DATA: 09/12/2021 – HORA: 08:00 horas (Horário Local)

~~_____~~
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

~~_____~~
CNPJ: 07.489.111/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.489.111/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARAGUAIA PETROLEO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD BR 163, KM 844,2

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
78.550-001

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SINOP

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
deltasorriso@deltasorriso.com.br

TELEFONE
(66) 3544-1910/ (66) 3544-3221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

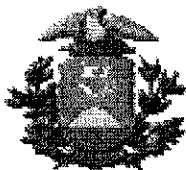
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M. Juína
Fls. 382
Rub. 000

Número de Inscrição Estadual 13.306.556-1		CNPJ 07.489.111/0001-52		Data Início Atividade - SEFAZ 22/07/2005	
NOME EMPRESARIAL ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ARAGUAIA PETROLEO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO RODOVIA BR 163, KM 844,2			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78550-000	BAIRRO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@deltasorriso.com.br			TELEFONE (66) 3544-1910		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL. 28/07/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 07/10/2021 às 14:48:50 (data e hora de Cuiabá)					

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1649/2021

DAM EXIGÍVEL

P.M. Juína
Fls. 383
Rub. 000

Razão/Contribuinte ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI				DAM EXIGÍVEL	
Denominação Comercial ARAGUAIA PETROLEO					
CPF/CNPJ 07.489.111/0001-52	Inscrição Municipal 13665	Inscrição Estadual 133065561	Data Reg. Abertura 14/07/2005	Data Validade 31/12/2021	
Endereço ROD. 163, KM 844,2 S/N				Número S/N	
Bairro INDUSTRIAL	Cidade / UF SINOP/MT			CEP 78550000	
Complemento					
Atividade Econômica Principal 4681801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES					
Atividade Econômica Secundária 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1921700 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO					
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESTABELECEM ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER</p>					
Horário Funcionamento EM ADOLESCENTES TRABALHADOR			Nº Funcionários 14	Área Ocupada 250,00	
Observações 46.81-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R) 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 23.99-1/99 - FA					

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 12 de Fevereiro de 2021.

Fabiana F. de Alencar
CADASTRO TÉCNICO

Responsável pela Análise

FABIANA FERREIRA DE ALENCAR

Carla M. de Castro
Cadastrado - ADM. Tributário



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/atvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DO SINOP/MT

Tabelião: Aline Dias Vila
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2021.

Selo: BPS84436. Cod. Atq. 06 - Valor: R\$ 3,30.
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIETE



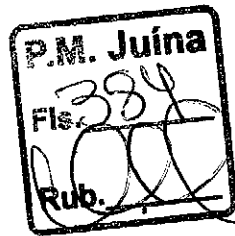
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI-OF. ESCRIV

Mauricio Ferr...
ESCREVENTE

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**
CNPJ: **07.489.111/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:40 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

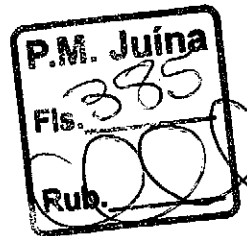
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **9142.6844.76DD.3079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0034635554**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/12/2021** Hora da emissão: **15:52:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**
CNPJ: **07.489.111/0001-52**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.306.556-1 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.398.614-4 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do
requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

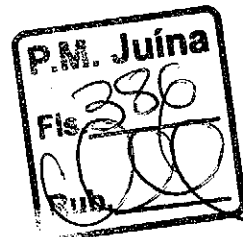
Certidão válida até: **04/01/2022.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **TLBUUAB2BUAUA2U9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

258108/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CPF/CNPJ

07.489.111/0001-52

Inscrição Municipal

13665

Inscrição Estadual

133065561

Início da Atividade

Endereço

ROD. 163, KM 844,2 S/N

Número

Complemento

S/N

Bairro

INDUSTRIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Observações

SINOP - , 6 de Dezembro de 2021.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fbf08f182a123283255fb9d8826aef89

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/01/2022



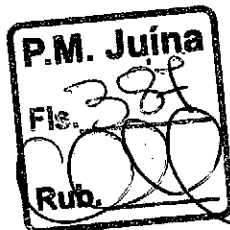
A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.111/0001-52 /
Razão Social: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD BR 163 KM 844,2 SN / INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

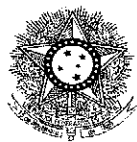
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021 /

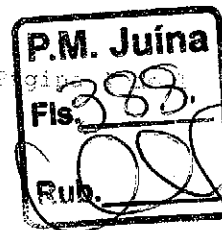
Certificação Número: 2021112802112880420779

Informação obtida em 06/12/2021 16:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.489.111/0001-52
Certidão nº: 54303525/2021
Expedição: 19/11/2021/ às 11:15:06
Validade: 17/05/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.489.111/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

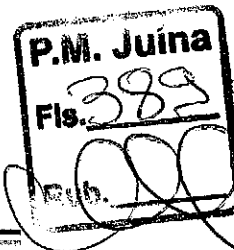
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



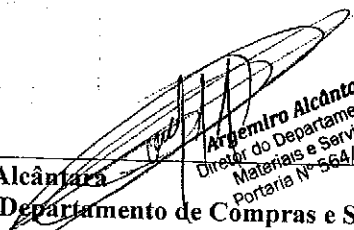
Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, inscrita sob o CNPJ nº 03.238.631/0001-31, atesta para os devidos fins que a Empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI inscrita sob o CNPJ 07.489.111/0001-52, com sede na Sinop, Logradouro: Rodovia BR 163, KM 844,2 Bairro: Setor Industrial, Mato Grosso, forneceu os materiais abaixo relacionados, com os contratos 160/2017 período de 31/08/2017 a 18/07/2020, 96/2019 período de 31/05/2020 a 31/12/2020, 60/2020 período de 22/04/2020 a 22/04/2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo até o momento nenhum registro que a desabone.

Relação dos materiais fornecidos:

- Código: 304368 - EMULSAO ASFALTICA - TIPO RL-1C.
- Código: 304370 - CIMENTO ASFALTICO DILUIDO CM-30.
- Código: 304369 - EMULSAO ASFALTICA - TIPO RR-2C.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Julho de 2021


Argemiro Alcântara
 Diretor do Departamento de
 Materiais e Serviços
 Portaria Nº 564/2021
 Diretor do Departamento de Compras e Serviços

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2021.

Selo: BPS84409. Cod.Ato. 06 - Valor: R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selofs> - Atend: JULIETE



CRISTIANE APARECIDA RICHETTI DE OLIVEIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, N.º 2.000, Centro, Fone (66) 3554-1151, CEP 78.645-000 – Vila Rica/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 03.238.862/0001-45, representada pelo senhor Abmael Borges da Silveira, brasileiro, natural de Goiânia - GO, casado, portador da carteira de identidade RG sob N.º 1614784 - SSP/GO e CPF N.º 328.086.071-72, residente e domiciliado na Rua 4, N.º 36, Setor Norte, Vila Rica – MT, vem atestar, para os devidos fins, a comprovação de capacidade técnica da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, portadora do CNPJ N.º 07.489.111/0001-52, com sede na Rodovia BR163, Km 844,2, s/n, Setor Industrial, município de Sinop/MT, que a mesma forneceu para a Prefeitura Municipal de Vila Rica Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Emulsão Asfáltica RL-1C e Emulsão Asfáltica RR-2C dentro das especificações técnicas exigidas pelas normas da ABNT.

Conforme Ata de Registro de Preço N.º 012/2018, referente ao Pregão Eletrônico N.º 012/2018, do Processo Licitatório N.º 020/2018, os materiais estão sendo entregues em conformidade com o contrato e com especificações técnicas estabelecidas nas normas, atendendo desta forma às exigências contratuais.

Por ser verdade, atestamos.

Vila Rica / MT, 21 de março de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA
Abmael Borges da Silveira
 CPF N.º 328.086.071-72

ENG. CIVIL E FISCAL DO CONTRATO
Renato Valadares Rodrigues
 CREA n.º 1014744431
 CPF.: 022.983.201-60
 Matrícula 3511

PALACIO ARAGUAIA
 Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151
 Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
 Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serventia - 170



2º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL DE SINOP/MT

Tabella: Aline Dias Vila
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Julho de 2021.

Selo BPU54892. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,50
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: ANDRESSA





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6450128

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **15 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, portador do CNPJ 07.489.111/0001-52, até a data de 19/11/2021. /

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

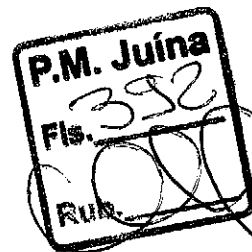
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

1. Buscas restritas as características solicitadas no pedido.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
 Av. Rio Branco, 65/16º andar
 20090-004- Rio de Janeiro - RJ



Ofício nº 816 / 2011 / SAB

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
 Alair José Camera
 Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda.
 Rodovia BR 163, Km 844,2, s/n.º - Industrial
 78550-000 - Sinop - MT

Assunto: **Atualização cadastral.**

1. Após a análise da documentação encaminhada por Vossa Senhoria (protocolizada sob o n.º 00610.028009/2010 - 1265380, anexada ao processo n.º 48610.005426/2008-53, informo que foi efetuada a atualização cadastral (mudança de razão social), no banco de dados desta Agência, de ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. para **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
 Superintendente de Abastecimento

Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serventia: 170.LL


2º OFÍCIO
 ESTABELECIDOR DE SINOP-MT
 Tabela: Aline Dias Villa
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone: (69) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Julho de 2021.

Selo BPJ54904. Cód. Ato. 08 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/sejos> - Atend: ANDRESSA

[Handwritten Signature]
 MAURICIO FERRI-DE-ESCREV.



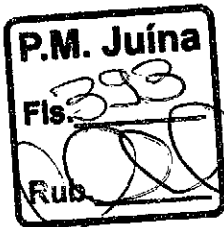
ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



emprego, para efeito de registro das informações efetivamente executadas na obra. V - Ressaltar que, na hipótese de o empreendimento ser implementado com modificações que afetem o potencial hidráulico considerado adequado, ou com outras modificações consideradas relevantes, imotivadamente e sem prévia anuência da ANEEL, o interessado estará sujeito às penalidades previstas em regulamento específico VI - Esclarecer que o direito de explorar este potencial hidráulico deverá atender às disposições da legislação vigente.

ANDRÉ RAMON SILVA MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria MINFRA nº 728, de 01 de agosto de 1990, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa G W DE O SOUSA, com endereço na Baía do Guajara, S/N - Avenida Bernardo Sayão Balsa Flutuante, Bairro Jurunas, no município de Belém - PA e inscrição no CNPJ nº 07.359.880/0001-36, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme processo nº 48610.011205/2009-13.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta dos processos nº 48600.001390/1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a FAST PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº 06.029.939/0002-46, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, autorizada a operar as instalações de tanques na Avenida Onofre Quinan, nº 676 - Bairro Cascata - Município de Paulínia - SP - CEP: 13140-000.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques, perfazendo o total de 9.119,00 m³.

Table with 5 columns: TANQUE N.º, DIÂMETRO (m), ALTURA (m), CAPACIDADE NOMINAL (m³), PRODUTO. Rows 01 to 08 listing various tanks and their contents like GASOLINA, BIODIESEL, DIESEL, BAC, and BHC.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 503, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 48610.005426/2008-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, habilitada como distribuidora de asfaltos, localizada na Rodovia BR 163, Km 844,2 - Industrial - Sinop/MT, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS

AUTORIZAÇÃO Nº 504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.005426/2008-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. CNPJ nº 07.489.111/0001-52, com autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rodovia BR 163, Km 844,2 - Setor Industrial - Município de Sinop - MT - CEP: 78.550-000.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 474,00 m³:

Table with 5 columns: Tanque n.º, Diâmetro (m), Comprimento (m), Volume (m³), Produto. Rows 1 to 16 listing various tanks and their contents like Cimento Asfáltico de Petróleo, RMTC, RTIC, RR2C, Ck 750, RR2C, and Asfalto Diluído de petróleo.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2009

Nº 1.927 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de gás natural veicular - GNV:

Table with 6 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, Município, UF, Processo. Row 1: GKV/0076142, MAN GNV LTDA, 10.173.887/0002-54, JUIZ DE FORA, MG, 48610.011372/2009-42

Nº 1.928 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo nº 48610.005426/2008-63, torna pública a habilitação da ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 07.489.111/0001-52, para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE ADIUNTA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.007340/2008-75 e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GNV Arociaras Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.141.961/0001-63, autorizada a construir a ampliação, constituída de 03 (três) compressores (com capacidades de 800 m³/h, 1.800 m³/h e de 2.100 m³/h) e (03) três pontos de abastecimento, da Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC), localizada na Av. Arociaras nº 45, Jardim Arociaras - CEP: 14.800-656 - Araraquara/SP.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º O prazo máximo para o início da implantação das instalações é de 3 (anos), contados a partir de 09/05/2009, conforme Licença de Instalação LI nº 28002178, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB da Secretaria do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

RELAÇÃO Nº 264/2009

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
000.619/1964-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-MINÉRIO DE COBRE

JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO

2º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE

RELAÇÃO Nº 127/2009

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.631/2002-PROMINEX MINERAÇÃO LTDA.-OF.

Nº3807/09

820.425/2007-JOÃO PEREIRA MARTINS-OF Nº3883/09
820.130/2008-COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.-OF Nº3881/09

Determina arquivamento definitivo do processo(155)
802.977/1976-EDSON LOPES
Nega provimento ao recurso interposto(187)
820.580/2007-MARQUESA S.A.

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.758/2002-LUIS FERNANDO ALVARES NOGUEIRA DA SILVA-OF Nº3839/09

820.432/2003-CERÂMICA PORTO FERREIRA S.A.-OF.

Nº3886/09

820.195/2007-INDÚSTRIA DE CERÂMICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ELIAS FAUSTO LTDA - EPP-OF. Nº3885/09

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
820.439/2006-ELDER SERRAGLIO - Cessionário:Flávio Arnaldo Benedito- CPF ou CNPJ 004832908-82- Alvará nº11219/2006

Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao pedido de recondição(369)
820.186/2006-JOSE HENRIQUE ALVES BARBOSA - ME

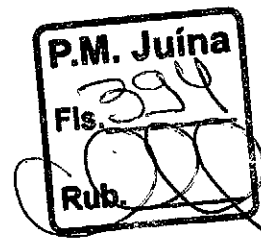
Torna sem efeito a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1348)
820.294/1999-CARLOS AUGUSTO LUIZ PATTO - EDITAL Nº / - Publicado DOU de 11/06/2008

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
820.791/2003-JOÃO ALFREDO ELIAS VIEIRA
820.169/2004-USINA AÇUCAREIRA ESTER S A.

820.300/2004-JOSE BASANO NETO
820.485/2004-IOTTI, FERREIRA & REZENDE LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 599, QUILOMBO - CEP 78043-430
FONE/FAX : (65) 3624-8345 / 3322-9095 – CUIABÁ-MT



CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CART Nº000265/2021

Certificamos que a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, CNPJ: **07.489.111/0001-52**, sediada na **Rodovia BR 163, Nº sn - Km 844,2 - Setor Industrial - Sinop - MT - CEP: 78550972**, encontra-se registrada no **Conselho Regional de Química XVI Região**, sob nº **001286**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável(is) Técnico(s) registrado(a) neste CRQ XVI:

Nome	Título do Diploma	Abrangência
MARILENE WIZBIKI	LICENCIADO EM CIÊNCIAS C/ HAB- QUIMICA	PRODUÇÃO

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) encontra(m)-se quites com este Regional no exercício de 2021, ressalvas para eventuais parcelamentos.

Exercício 2021 com validade até 31/12/2021.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2021.

Suzana Aparecida da Silva
Presidente CRQ - XVI Região

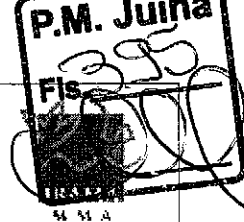
Código Validação:

<http://crq-mt.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=78c6d4ed-9d99-4d3a-8b2d-37045deaadbb>





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2635291	17/11/2021	17/11/2021	17/02/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.489.111/0001-52
Razão Social : ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
Nome fantasia : ARAGUAIA PETRÓLEO
Data de abertura : 14/07/2005

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR-163, KM 844,2 - CHÁCARAS 186-A/185B-186 E 185A
N.º: S/Nº Complemento:
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE Município: SINOP
CEP: 78550-970 UF: MT

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
15-2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RAQFT9INR3976TG
------------------------------	-----------------



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

P.M. Juliana
 Fls. 396
 Cuiabá

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SIJIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 314267/2017		VÁLIDA ATÉ: 27/01/2022
PROCESSO Nº: 631944/2016		DATA DE PROTOCOLO: 14/12/2016
<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38, de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.</p>		
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO		
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI - ARAGUAIA-PETROLEO		
ATIVIDADE LICENCIADA:		
Base de distribuição e armazenamento de combustíveis e produção de emulsão asfáltica		
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:	
Rod. BR-163, KM-844,2, Sítio Chácara Sinop	Sinop/MT	
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:28:28,80 - S: 11:47:17,90	CEP:	78:550-000
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO		
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI		
CNPJ/CPF: 07.489.111/0001-52		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)		
RESTRIÇÕES:		
As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor.		
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no parecer técnico e as obedecidas às regras previstas na legislação ambiental.		
A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual.		
Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinada por profissional habilitado.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA		
Conforme Parecer Técnico nº: 106301 / SURAC / 2017.		
LOCAL E DATA	Coordenador de Serviços	Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT 16/02/2017	 FERNANDO DE ALMEIDA PIRES	 Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
 CEP: 78049-913 - Fones: (65) 3613-7200
 www.sema.mt.gov.br

SIJIMIS

Selo de Controle Fiscal do Ofício - Serventia - Código Serventia: 170

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP/MT

Tabella: Aline Dias Villa
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Julho de 2021.

Selo: Bp J54857. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
 http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: ANDRESSA



Handwritten signatures and marks


DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Nem mesmo emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

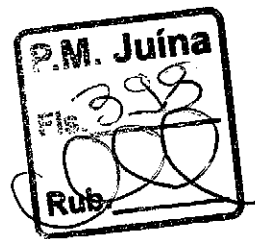
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sinop-M.T., 06 de Dezembro de 2021.


ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 07.489.111/0001-52
ALAIR JOSE CAMERA
PROPRIETÁRIO
CPF: 556.366.919-04

07.489.111/0001-52
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
Rod. BR 163 - KM 844,2 - S/Nº
Setor Industrial - CEP: 78.550-000
SINOP - MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

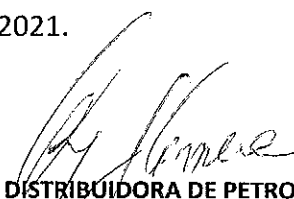


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sinop-M.T., 06 de Dezembro de 2021.


ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 07.489.111/0001-52
ALAIR JOSE CAMERA
PROPRIETÁRIO
CPF: 556.366.919-04


07.489.111/0001-52
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO EIRELI**
Rod. BR 163 - KM 844,2 - S/Nº
Setor Industrial - CEP: 78.550-000
SINOP - MATO GROSSO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

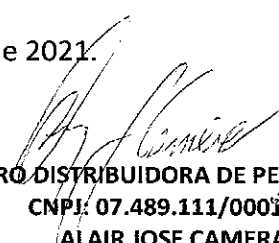
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante: alair@arapetro.com.br daniela@arapetro.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Sinop-M.T., 06 de Dezembro de 2021.


ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 07.489.111/0001-52
ALAIR JOSE CAMERA
PROPRIETÁRIO
CPF: 556.366.919-04

07.489.111/0001-52

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI

Rod. BR 163 - KM 844,2 - S/Nº
Setor Industrial - CEP: 78.550-000

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**

P.M. de Matr.
Fls. 400
Rub. [assinatura]

ALAIR JOSE CAMERA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 30 de maio de 1966, filho de Arlindo Jose Câmera e Ivone Maria Câmera, residente e domiciliado na Avenida Dos Tarumãs nº 857, apto 02, Centro, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 40612491-SSP/MT e CIC nº 556.366.919-04, titular da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** com sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 512.009.473.21 em sessão de 14 de Julho de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52, ora transforma seu registro de Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo:

O presente ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos. 980-A, §§, c/c 1.054, CC/2002 e pelas demais disposições contidas na lei 10.406/2002, no que couber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome empresarial de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550.000 e Foro da Comarca de Sinop:— MT

Paragrafo único: A sociedade manterá as filiais:

- **FILIAL 001**, com sede na Rua 4, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Industrial 1/8, Distrito Industrial, na Cidade e Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0002-33 e NIRE 51900319501 com capital destacado da matriz no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

- **FILIAL 002**, com sede na Via José Luís Galvão, n.º 2200, Sala 12, Condomínio Pool Petrobaal, Setor SS – 016, Bairro Bom Jesus Anel Viário Contorno Norte da Cidade e Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0003-14 e NIRE 35903920157 com capital destacado da matriz no valor de

2º OFÍCIO E
COMARCA DE
TAJ
REGISTRO
JURÍD
REGI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D
Cuiabá, 11/03/2015

Náciaia Bairros
Secretária Geral

1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Autenticado Digitalmente
Código Seguro de Verificação: 170 115 8

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Tabelá: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabellonato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4556 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2021

Selo BP584371. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. JULIETE

MAURICIO FERRI-OF. ESCRIV.



[assinatura]

R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- Distribuição, aquisição, armazenamento, transporte comercialização e o controle de qualidade dos combustíveis líquidos derivados de petróleo, Alcool Carburante, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel, especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos;
- Distribuição, Comercialização, Importação, Exportação, Industrialização de emulsões asfáltica, Armazenamento de Asfaltos, Emulsões asfáltica, aditivos para pavimentação.
- Comercio de produtos derivados de petróleo em geral e de óleo combustível oriundo de xisto betuminoso.
- Transportes Rodoviários de Produtos perigosos, derivados de petróleo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, competindo ao seu titular, os lucros ou perdas apurados.

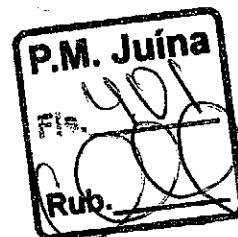
CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa a priori será exercida unicamente por seu titular qualificado no preambulo deste contrato, a quem caberá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo ainda, a qualquer tempo onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

§ 2º Desde já ao titular fica facultado à nomeação de administrador ou de administradores por meio de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA OITAVA. Declara o titular da empresa, em obediência ao que determina o Artigo 980-A, § 2º, da Lei 10.402/02, que não possui no território nacional outra empresa constituída em seu nome na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA NONA. O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, qualificada no preambulo deste contrato declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D
Cuiabá, 11/03/2015

Natália Balrros
Secretária Geral



Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT27 de Julho de 2021.

Selo BPS84370. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/seios> - Atend. JULIETE



MAURICIO FERRI OF. ESCRIV

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado conforme demonstrado na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdita o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Sinop/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de pleno acordo com todos os termos tabulados nas cláusulas e parágrafos deste contrato, autorizou a impressão do mesmo em três vias de igual forma e teor que em seguida passou a assinar para ser encaminhado para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para arquivamento para que produza de todos os efeitos jurídicos desejados.

Sinop - MT, 03 de Março de 2015.


P.M. Junia
Fls. 402
Rub. 000

Adelino Mamoni da Silva
Advogado OAB/MT 13076
Fone: 474 408.458.72

2º OFÍCIO
SINOP-MT


Alair Jose Camera
ALAIR JOSE CAMERA
Empresário

JICIAL
DO DE MT
Pessoas
Físicas
e Testes

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015
NIRE: 51600051121
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-36S0D
Culabá, 11/03/2015

Narciza Bairros
Narciza Bairros
Secretária Geral


Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código de Controle: 110155

 **2º OFÍCIO**
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Tabeliá: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT27 de Julho de 2021.

Selo BPS84369. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIETE



Mauricio Ferri
MAURICIO FERRI-OF. ESCRIV.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



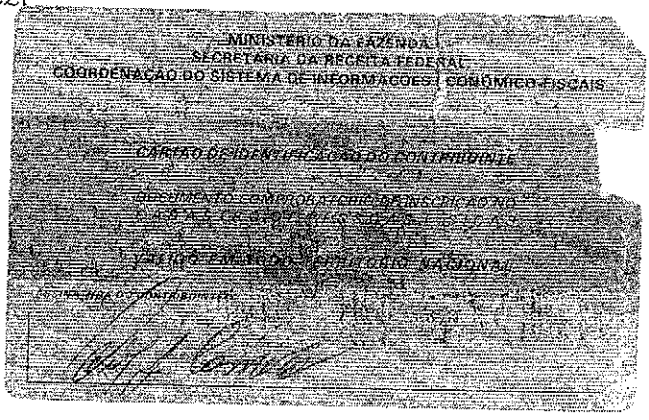
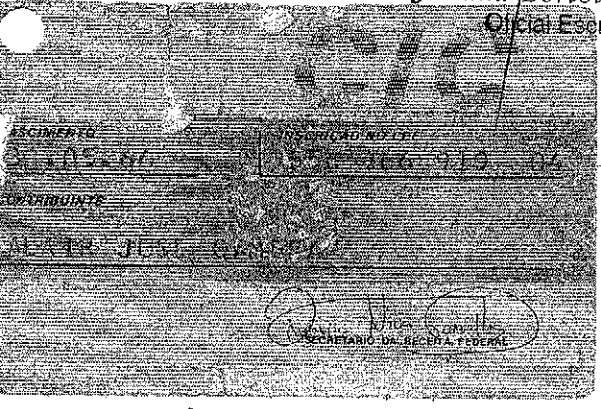
2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiostnop.com.br - Tabela: Maria Antonieta Marques

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo BBL99307. Cod. Ato: 06. Valor R\$ 2,70 + ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 140

GABRIEL
 CRISTIANE MADELENO DA COSTA RUSCHEL OF. ESCRIV

Juliana Bortolas Denuzzi
 Oficial Escrevente



Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serventia: 170

2º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 Tabela: Aline Dias Vila
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiostnop.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
 Sinop-MT, 08 de Julho de 2021

Selo BPJ54836: Cod. Ato: 06 - Valor R\$ 3,30
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: ANDRESSA

ANDRESSA
 MARI FERRER OF. ESCRIV



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M. Juína
Fis. 404
Rub. 0000

Handwritten notes and symbols on the left side of the page, including a large 'D', 'A', and '4', and a signature-like scribble.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.673.268/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZANIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERAMICA ZANIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CHACARA 1 FASE
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		TELEFONE (66) 3566-1322
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

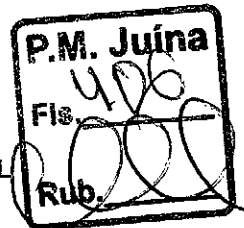
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 08:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.311.432-5		CNPJ 07.673.268/0001-33		Data Início Atividade - SEFAZ 10/11/2005	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CERAMICA ZANIN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA J. K.			NÚMERO 140	COMPLEMENTO CHACARA 1ª FASE	
CEP 78320-000	BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO construtorazaninltda@hotmail.com				TELEFONE (66) 3566-6899	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 24/11/2021 às 07:42:57 (data e hora de Cuiabá)					

P.M. Juína
 Fis. 407
 Rub. 00



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício
 1055/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
 13057604201

Razão Social/Contribuinte
CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Denominação Comercial
CERAMICA ZANIN

CPF/CNPJ	Início das Atividades	Emissão	Validade
07.673.268/0001-33	08/11/2005	17/06/2021	31/03/2022

Endereço	Bairro
Avenida JK, 140, CHACARA 1º FASE	SETOR CHACARAS

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Inscrição Estadual	Funcionários
NÃO	NÃO	532,00	1.432-5	22

ATIVIDADE PRINCIPAL
 23.4.2-7.02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso decorativo, exceto azulejos e pisos

Atividade(s) Secundária(s)
 08.1.0-0.06 - Extração de areia, cascalho e brita em beneficiamento associado
 08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e brita em beneficiamento associado

Sócios	CPF
RONALDO ZANIN	050.924.461-53
APARECIDA REGINA DE FREITAS MEDEIROS	000.423.711-04



Agna
Agnaaldo A. dos Santos
 Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
 Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento SEG A SEX 08:00 AS 18:00 HRS SAB 08:00 AS 13:00 HRS

Observações FOI LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 457555/2020

Autenticidade
Código de Autenticidade 1502409312
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
 MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

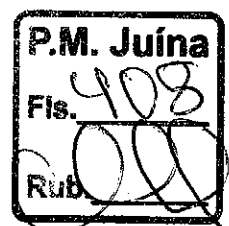
CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
 Em 09/12/2021
David de Souza Silva
David de Souza Silva
 Departamento de Licitações
 Mat. 8989
 Prefeitura Municipal de Juína-MT

A

Edy
HA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**
CNPJ: **07.673.268/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:13 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

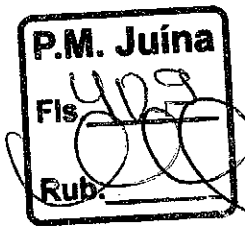
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **E3D5.68D0.1145.D1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0034376451**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/11/2021** Hora da emissão: **07:38:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**
CNPJ: **07.673.268/0001-33**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.311.432-5 - CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

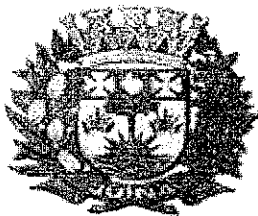
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br


Certidão válida até: **23/12/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

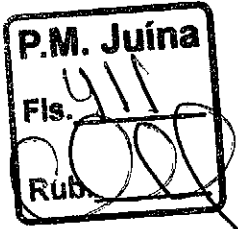
Número de Autenticação: **2ABAUAB2TMMB92LK**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
4175/2021	24/11/2021	23/01/2022
Nome/Razão Social CONSTRUTORA ZANIN LTDA		Matrícula 33843
		CPF / CNPJ 07.673.268/0001-33
Endereço Avenida Jk	Número 140	Bairro Setor Chacaras
Complemento Chacara 1º Fase	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p>		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 24/11/2021 Certidão com Validade até: 23/01/2022	 1812074904	

[Handwritten signatures and marks]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.673.268/0001-33 /
Razão Social: CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Endereço: TRA TRAVESSA SANTA LAURA SN LOTE 171 / EXPANSÃO COMERCIAL /
JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

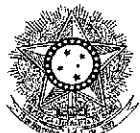
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021 /

Certificação Número: 2021112102065887397682

Informação obtida em 24/11/2021 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ZANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.673.268/0001-33
Certidão n°: 54687184/2021
Expedição: 24/11/2021, às 08:43:21
Validade: 22/05/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ZANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.673.268/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Juína
Fls. 413
RUC

FABRICA DE MOVEIS E MARMORARIA
MAFFISSONI

FONE : (66)3566-2695 (66) 98436-6132

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOVEIS MAFFISSONI EIRELI-ME, CNPJ N. 06.983.697/0001-44, sediada Rua Governador Fernando Correia da Costa n. 100 E, Bairro Setor Industrial, Juína- MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME** com sede na AV. JK CHACARA 140, SETOR CHACARA, na cidade de Juína-MT, prestou serviços terraplanagem, com a locação de maquinários e caminhões, e serviços de horas de pá carregadeira e escavadeira hidráulica, e também com entregas de materiais como tijolos 8 furos, pedra brita 1, pedrisco, cascalho e areias para obra da empresa, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

JUINA- MT 04 de março de 2020.

[Handwritten signature]
~~MOVEIS MAFFISSONI EIRELI - ME~~
~~CNPJ 06.983.697/0001-44~~

MOVEIS MAFFISSONI EIRELI-ME

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 09/12/2021.

[Handwritten signature]
Servidor Autorizado

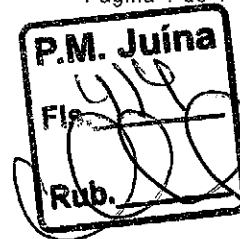
David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juína-MT

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6461559

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, portador do **CNPJ 07.673.268/0001-33**, até a data de **24/11/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 · INSCR. MUN. 130.576.042.01 · INSCR. EST.: 13.311.432-5

P.M. Juína
415
Fls. 000

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** CNPJ/MF **07.673.268/0001-33** neste ato representada pela Sra. Edineia Cristina da Silva, RG n.º 1.338.278.0 e do CPF/MF n.º 550.924.461-53, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 08 de Dezembro de 2021.

Aparecida Regina de Freitas Almeida

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Aparecida Regina de Freitas Almeida

e

Ronaldo Zanin

Sócios proprietários

07.673.268/0001-33

CONSTRUTORA ZANIN

Cerâmica Zanin

LTDA

Brasão de Serviços

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

P.M. Juína
Fls. 416
b. 000

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN
Construtora Zanin Ltda. - ME
CNPJ: 07.673.268/0001-33 - INSCR. MUN. 130.576.042.01 - INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, CNPJ/MF **07.673.268/0001-33**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 01 de Dezembro de 2021.

Ronaldinho Regina de F. Almeida
CONSTRUTORA ZANIN LTDA
Ronaldo Zanin

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Ronaldo Zanin

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

P.M. Juína
Fis. 417

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 - INSCR. MUN. 130.576.042.01 - INSCR. EST.: 13.311.432-5

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, CNPJ/MF **07.673.268/0001-33**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 08 de Dezembro de 2021.

Aparecida Regina de S. Almeida

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Aparecida Regina de Freitas Almeida

e

Ronaldo Zanin
Sócios proprietários

07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K. S/Nº
Juína - MT - CEP: 78.320-000

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso

CONSTRUTORA E CERÂMICA ZANIN

Construtora Zanin Ltda. - ME

CNPJ: 07.673.268/0001-33 - INSCR. MUN. 130.576.042.01 - INSCR. EST.: 13.311.432-5

P.M. Juína
Fls. 418

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021 TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 067/2021:

A Signatária **CONSTRUTORA ZANIN LTDA**, CNPJ/MF **07.673.268/0001-33**, neste ato representada pela Sra. Edineia Cristina da Silva, RG n.º 1.338.278.0 e do CPF/MF n.º 550.924.461-53, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL*, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; construtorazaninltda@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 08 de Dezembro de 2021.

Aparecida Regina de Freitas Almeida

CONSTRUTORA ZANIN LTDA

Aparecida Regina de Freitas Almeida

e

Ronaldo Zanin
Sócios proprietários

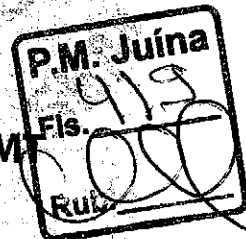
07.673.268/0001-33
CONSTRUTORA ZANIN
Cerâmica Zanin
Av. J.K., nº 140
Setor Chácara - Juína - MT

Fone: (66) 3566-6899 - 9.9943-7959

Av. J.K., Nº 140 - Setor Chácara - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT



Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 314239/2017

VÁLIDA ATÉ: 09/02/2020

PROCESSO Nº: 46797/2006

DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

ATIVIDADE LICENCIADA:

Extração e beneficiamento de granito

LOCALIZAÇÃO:

SÍTIO CORAÇÃO DE JESUS, MT 170, SN, KM 28, ZONA RURAL.
 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58.38.24,73 - S: 11:14:56,01

MUNICÍPIO:

Castanheira/MT

CEP:

78.345-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CONSTRUTORA ZANIN LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.673.268/0001-33

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

RESTRIÇÕES:

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA. * ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM. * Requerer a renovação da LO com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade. (Res. Conama 237/87)

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 106377 / CMIN / SUIMIS / 2017
- Esta Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.096/2009

LOCAL E DATA

Cuiabá - MT
 09/02/2017

Coordenador de Mineração

Sheila de Oliveira

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SUIMIS

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 09/02/2017

Servidor Autorizado

P.M. Juína
 Fls. 420
 15/49
 RUS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Rua C. esquina com
 CEP: 78.050-9

Protocolo n.º 549008/2021
 Data: 29/11/2021

REQUERIM

Interessado(a): CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME
 Assunto: 251.26 EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO
 Resumo: REF. JUNTADA AO PROC. N.º 580211/2014- ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA FEITA VIA E-MAIL

- 1 - OBJETIVO DO PEDIDO**
- Licença Ambiental Única - LAU
 - Licença Prévia - LP
 - Licença de Instalação - LI
 - Licença de Operação - LO
 - Autorização de Exploração Florestal
 - Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto
 - Autorização p/ Queimada Controlada

Sector Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO
 Sector Destino: CMIN - COORD. DE MINERAÇÃO

Volume: 1 de 0



via e-mail em 22/11/2021 [X]

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME		CNPJ/CPF do Empreendimento: 07.673.268/0001-33	
Endereço: MT 170, km 28, Sítio Coração de Jesus		Número: s/n.	Complemento:
Bairro: Zona Rural	CEP: 78.345-000	Município/UF: Castanheira/MT	Fone: 66 9994 1801

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: Ronaldo Zanni	CPF / CNPJ: 550.924.461-53
Função / Cargo: Sócio - Administrador	RG / Inscrição Estadual: 831.973 SSP/MT
Nome ou Razão Social: Wagner Lopes Gheler	CPF / CNPJ: 607.385.881-72
Função / Cargo: Geólogo / Procurador	RG / Inscrição Estadual: 1.991.884 SSP/GO
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

4 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça		Número: 1756	Complemento: Sala 1601
Bairro: Alvorada	CEP: 78 050-780	Município/UF: Cuiabá/MT	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: 65 9983.0833	FAX: 65 2136.9311	

5 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: Extração de racha para agregados		Atividade Licenciada ou a Licenciar: Extração e beneficiamento de granito-Res. de Licença	
Coordenadas Geográficas (grade): Lat.: 11° 14' 56"		Long.: 58° 38' 24"	Investimento total (em R\$ e UFPA/MT): R\$: 300.000,00
UFPA/MT:	Área construída (m²): 0	Área a construir (m²): 0	UPF/MT:
Área Desmatada (hectares): 0	Número de funcionários existentes: 9	Área do req. DNM (hectares): 50,00	Área Explorada ou a Expl. (hectares): 7,0
Corpo Receptor:	Número de funcionários: 9	Tipos Captação de Água: <input type="checkbox"/> Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	
	Dacha e Sub-ângulo: Amazônica		

P.M. Juína
Fls. 431
RUB

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Wagner Lopes Gheler		
N.º de CPF: 607.383.881-72	N.º de Registro no CREA: 7709/D	N.º de Credenciamento / SEMA-MT: 219
Endereço: Av. Historador Rubens de Mendonça		Complemento: Sala 1601
Bairro: Alvorada		Número: 1756
Município/UF: Cuiabá/MT		CEP: 78.050-280
Telefone Residencial: 65 99983.0833	Telefone Comercial: 65 2136.9311	FAX:
E-mail: Wagner.gheler@geoconsultgmsa.com.br		WEB SITE: www.geoconsultgmsa.com.br

7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

Senhorita Coordenadora:

Em atendimento a exigência formulada via e-mail a data de 22/11/2021, requeremos a juntada conforme segue:

Atendimento ao **item 1**: Protocolo 544497/2021 do requerimento de outorga para uso da água.

Atendimento ao **item 2**: Declaração de propriedade e autorização do superficiário, Matrícula do Lote 27 (Sítio Coração de Jesus I) e Escritura de Compra e venda do Lote 28 (Sítio Coração de Jesus II).

Atenciosamente;

8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA / MT o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental (s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;
- Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2021.

Wagner Lopes Gheler
Assinatura do Representante Legal
Apresentar apresentação quando for o caso
Reconhecer firma

P.M. Junio
Fls. 188
Rub. [Signature]

A
P
T
I

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M. .
Fis.
Sub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.117.807/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/1996

NOME EMPRESARIAL
BRITADEIRA LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRITADEIRA LOPES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CH 101

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PROJETO JUINA 1 FAS

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contabilex_contabilex@hotmail.com

TELEFONE

(66) 3566-3270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

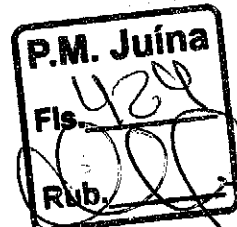
Emitido no dia 22/11/2021 às 08:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.168.583-0		CNPJ 01.117.807/0001-71		Data Início Atividade - SEFAZ 04/03/1996	
NOME EMPRESARIAL BRITADEIRA LOPES LTDA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRITADEIRA LOPES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO CHACARA 101			NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROJ JUINA 1 FA	
CEP 78320-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO executivo.contabilex@hotmail.com				TELEFONE (66) 3566-3270	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 30/11/2021 às 18:07:00 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P.M. Juína
 Fls. *[Handwritten]*
 Rub. *[Handwritten]*

Número/Exercício
 46/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
 13057380900

Razão Social/Contribuinte				
BRITADEIRA LOPES LTDA				
Denominação Comercial				
BRITADEIRA LOPES				
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade	
01.117.807/0001-71	13.168.583-0	28/03/1996	31/03/2022	
Endereço		Bairro		
Setor CHACARA JUINA 1A FASE, CHACARA 101, S/N 1A FASE		SETOR CHACARAS		
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	300,00	5	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Atividade(s) Secundária(s)

46.7.9-8.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

SÓCIOS

EDGAR LOPES DA SILVA	CPF:684.746.879-34
NELCI LOPES DA SILVA	CPF:576.677.059-68
LUCIANE LOPES DA SILVA	CPF:826.353.239-68

Emissão em: 26/01/2021

[Handwritten Signature]
Aginaldo A. dos Santos
 Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
 Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento **SEG A SEXT - 08:00 AS 18:00 SAB- 8:00 AS 13:00 HS**

Observações

Autenticidade
Código de Autenticidade 222744359
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

[Handwritten Signature]
David de Souza Silva
 Departamento de Licitações

Mat. 8989
 Prefeitura Municipal de Juína-MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRITADEIRA LOPES LTDA** /
CNPJ: **01.117.807/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:19 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

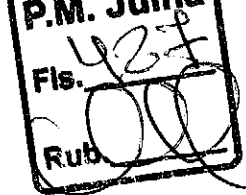
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **A280.CAA2.E88F.9175**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0034333225

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/11/2021** Hora da emissão: **07:58:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRITADEIRA LOPES LTDA ME**

CNPJ: **01.117.807/0001-71** /

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.168.583-0 - BRITADEIRA LOPES LTDA ME

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.551.247-6 - BRITADEIRA LOPES LTDA ME - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

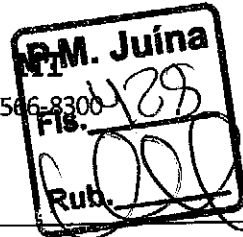
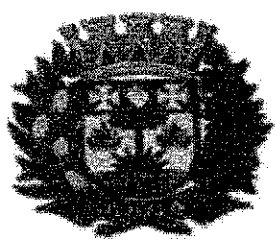
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **21/12/2021.** /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2ABU9A92UMA992AK**



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
401/2021	29/11/2021	28/01/2022 /
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
BRITADEIRA LOPES LTDA	3939	01.117.807/0001-71
Endereço	Número	Bairro
Setor Chacara Juina 1A Fase		Setor Chacaras
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Chacara 101, S/N 1A Fase	Juína - Mato Grosso	78320-000

Finalidade

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

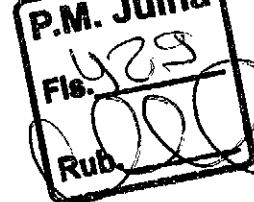
Certidão emitida em: 29/11/2021 /

Certidão com Validade até: 28/01/2022 /



863070087

[Handwritten signatures and marks]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.117.807/0001-71 /
Razão Social: BRITADEIRA LOPES LTDA
Endereço: CHAC 101 S/N PROJETO JUINA 1 FAS / ZONA RURAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021 /

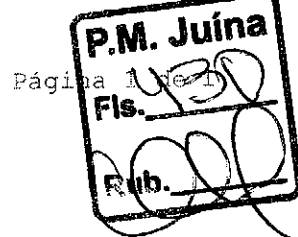
Certificação Número: 2021112911203506237863

Informação obtida em 08/12/2021 15:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITADEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.117.807/0001-71

Certidão n°: 54454400/2021

Expedição: 22/11/2021, às 09:13:52

Validade: 20/05/2022 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITADEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.117.807/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRITADEIRA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.807/0001-71, estabelecida na Chácara 101, s/n, bairro zona rural, linha 06, na cidade de Juína, Mato Grosso, prestou serviços à **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 33.023.797/0001-00, de venda de pedra brita, no valor de 8.000,00 reais, notas fiscais n.000001531,000001594,000001620.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína, em 16 de abril de 2018.

Marcos Bodstein Villaca
CPF nº 062.313.571-04

Selo da Carteira Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91

2º Ofício
Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso - N.º Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Planilha: Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **MARCOS BODSTEIN VILLACA** Termo: 110046
16 de abril de 2018
Mario Ney Costa
e-mail: servico@juina2@hotmail.com

6.42 Selo: BCC-77615. Código: 12
Tabelião Substituto
Consulta: www.tqm.tg.br/selos

REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - N.º 304 N - Centro
Ca. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

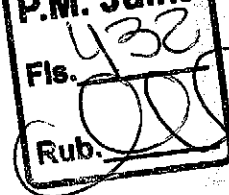
Avenida: Generoso Ponce de Arruda, s/n
Bairro: Setor industrial
Juína-Mato Grosso
CEP :78320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 16/04/2018

David de Souza Silva
Departamento de Licitações
Mat. 8989
Prefeitura Municipal de Juína-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6438674

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **BRITADEIRA LOPES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 01.117.807/0001-71**, até a data de **16/11/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

P.M. Juína
 33
 SEMA/MT
 Rub.

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 324247/2021	VÁLIDA ATÉ: 05/05/2026
PROCESSO Nº: 10165/2006	DATA DE PROTOCOLO: 23/01/2006
<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.</p>	
<p>DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO BRITADEIRA LOPES LTDA</p>	
<p>ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de granito com beneficiamento associado</p>	
<p>LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA 101, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, ZONA RURAL Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58:45:11,10 - S: 11:23:01,30</p>	<p>MUNICÍPIO: Juína/MT CEP: 78.320-000</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO BRITADEIRA LOPES LTDA CNPJ/CPF: 01.117.807/0001-71</p>	
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL: Extração de granito.</p>	
<p>RESTRIÇÕES: AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO PT NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, CASO HAJA, ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELA ANM. A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 720 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do setor técnico competente da SEMA Lei 592/2017.</p>	
<p>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico nº: 145663 / CMIN / SUIMIS / 2021 - Esta Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.511/2006</p>	
<p>LOCAL E DATA Cuiabá 06/05/2021</p>	<p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Valmir Simão de Lima</p>
<p>Coordenador de Mineração Sheila K. de Sousa-MAT 130435</p>	

É O ÚNICO ORIGINAL
 EM MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
 Nº 324247/2021

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser exibida em local de fácil acesso e visualização

Servidor Autorizado
David de Souza Silva
 Departamento de Licitações
 Mat: 8989
 Prefeitura Municipal de Juína-MT

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
 CEP: 78049-913 - Fone: (65) 3613-7206
 www.sema.mt.gov.br

SUIMIS

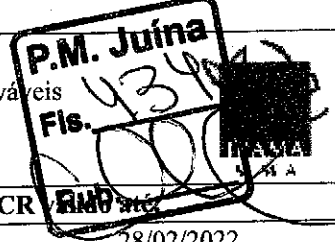
(Handwritten signatures and marks)

SEMA / MT



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR
14540	29/11/2021	29/11/2021	28/02/2022

Dados básicos:
CNPJ : 01.117.807/0001-71
Razão Social : BRITADEIRA LOPES LTDA
Nome fantasia : BRITADEIRA LOPES
Data de abertura : 28/03/1996

Endereço:
logradouro: CHACARA 101, S/N, PROJETO JUINA 1 FAS
N.º: S/N Complemento: PROJETO JUINA 1 FASE
Bairro: ZONA RUAL Município: JUINA
CEP: 78320-000 UF: MT

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
20-5	Utilização do patrimônio genético natural

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

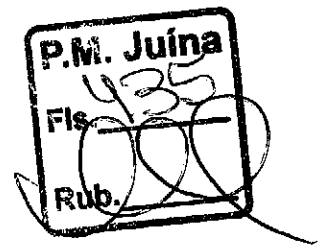
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6LRYRB1LMYSNXSD8
-----------------------	------------------

BRITADEIRA LOPES LTDA

Pregão Presencial n.º 067/2021



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF 01.117.807/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Edgar Lopes da Silva, RG n.º 17R/2079-910 e do CPF n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Juína 25 de novembro de 2021

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

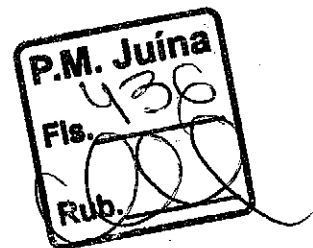
BRITADEIRA LOPES LTDA

EDGAR LOPES DA SILVA

Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

BRITADEIRA LOPES LTDA



Pregão Presencial n.º 067/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF n.º 01.117.807/0001-71, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína 25 de novembro de 2021

BRITADEIRA LOPES LTDA

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71

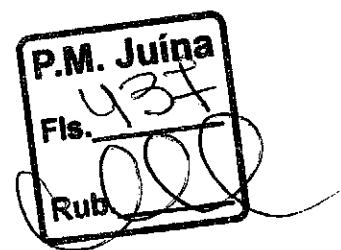
EDGAR LOPES DA SILVA

Edgar Lopes da Silva
CPF: 684.746.879-34
Cargo: Administrador

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

BRITADEIRA LOPES LTDA

Pregão Presencial n.º 067/2021



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 067/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária BRITADEIRA LOPES LTDA, CNPJ/MF 01.117.807/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Edgar Lopes Da Silva, RG n.º 17R/2079-910 e do CPF/MF n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 067/2021, COMPROMETE-SE AMANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

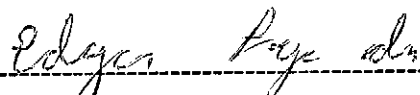
E-mail do licitante: britalopes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína 25 de novembro de 2021

Britadeira Lopes Ltda.

Britadeira Lopes Ltda.
01.117.807/0001-71



Edgar Lopes da Silva

Edgar Lopes da Silva
CPF- 684.746.879-34
Sócio/Administrador

Chácara 101, S/N, zona rural, Juína-Mt
Cx. Postal 176 – CEP-78320-000 – Fone: (66)3566-3270
E-mail: britalopes@hotmail.com

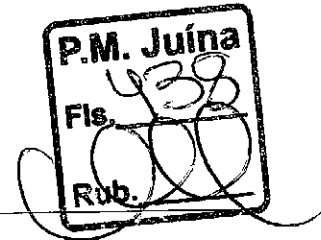




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 067/2021, de 09 de dezembro de 2021
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 067/2021. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeira Dayana Karina Arantes Onório e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720/2021, composta pelos servidores David Souza Silva e Luciene Pereira Sotero, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 067/2021, que objetiva PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT – TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas; **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.489.111/0001-52, representada pelo senhor Alair José Camera, portador do CPF 556.366.919-04; **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 01.117.807/0001-71, representada pelo senhor Edgar Lopes da Silva, portador do CPF 684.746.879-34; **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.673.268/0001-33, representada pela senhora Edineia Cristina da Silva, portador do CPF 901.603.981-34; **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, que enviou os envelopes pela transportadora, sem representante credenciado em sessão. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de propostas; **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** apresentou proposta no valor total de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta reais); **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); **CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais); **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	464455	6	TONELADA	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30 - TONELADA	R\$ 7.578,00	R\$ 45.468,00	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
2	464456	15	TONELADA	M105 - EMULSAO ASFALTICA RR-2C - TONELADA	R\$ 4.418,00	R\$ 66.270,00	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
3	464168	51	M³	PEDRA BRITA 1 - M³	R\$ 128,00	R\$ 6.528,00	BRITADEIRA LOPES LTDA-ME
4	464169	24	M³	PEDRISCO (BRITA 0) - M³	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME
5	469420	32	M³	PO DE PEDRA M³	R\$ 97,00	R\$ 3.104,00	CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME



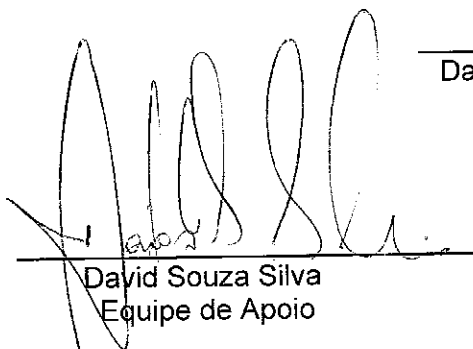
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO


ESTADO DE MATO GROSSO



Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e as empresas não manifestaram o interesse em fazê-lo. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos.




David Souza Silva
Equipe de Apoio



Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira



Luciene Pereira Sotero
Equipe de Apoio



Francieli Aparecida Vieira
Servidora Pública



ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI



BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

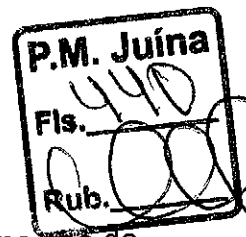


CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, nos itens 01 e 02; BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, no item 03; CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, nos itens 04 e 05. Juína – MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



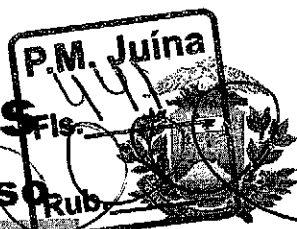
A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2342

Divulgação sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

– Página 00
Publicação segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Serviços a Serem Utilizados na Manutenção de Poços Tubulares Profundos Localizados no Perímetro Urbano do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
A GOMES DE MENEZES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.759/0001-41	01,02,03,04,05,06,07, 08 e 09	89.740,31

Itaúba - MT, em 09 de Dezembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONVITE Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado, torna público que, a sessão do dia 07/12/2021, referente ao – CONVITE N.º 006/2021, ao MENOR VALOR POR LOTE, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Bebedouro Comunitário "Água Potável BH" - Lote 01 e Construção de Praça no Vale Formoso - Lote 02, no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 07 de dezembro de 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021 –SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: APEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-M; COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EPP; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Juína-MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira – Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, nos itens 01 e 02, BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, no item 03; CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, nos itens 04 e 05. Juína – MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira – Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICACAO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

110/2021

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

passa a ler: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA e EGDMONT DA COSTA ALMEIDA

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIO-X E SERVIÇO MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E PADRÃO, STENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1624 – 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.632,20 (oito mil seiscentos e trinta e dois mil reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 01/12/2021 À 01/05/2022
DATA DO RECONHECIMENTO: 01/12/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/12/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.343/2021.

Dispõe sobre a aprovação da classificação ou enquadramento da modalidade da REURB, objeto do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REUB n.º 001/SMP/2021, referente à área ou núcleo urbano informal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base no art. 19, § 2.º, do Decreto Municipal n.º 348, de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado para todos os efeitos legais como REURB-E, a classificação ou enquadramento da Regularização Fundiária, realizada pela Comissão de Classificação da REURB sobre a área ou núcleo urbano informal, denominado de "uma área com 582,00 m², contorno 9, desmembrada de uma área maior remanescente de ruas, com área de 2.095,654,88 m², situada no loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", no município de Juína/MT, ocupada de forma consolidada pelo Auto Posto ABL LTDA, constantes da matrícula imobiliária n.º 28.427, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, objeto do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REUB n.º 001/SMP/2021, de acordo com o Relatório Conclusivo da referida Comissão, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Para cumprimento do art. 20, do Decreto Municipal n.º 348, de 21 de novembro de 2019, todos os confinantes e terceiros eventualmente interessados, deverão ser identificados, mediante Carta de Notificação ou por Edital de Notificação, do inteiro teor da presente Portaria e do seu ANEXO ÚNICO, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação, do ato administrativo de enquadramento da modalidade da REURB.

§ 1.º A notificação dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2.º A notificação da presente Portaria e do seu ANEXO ÚNICO, também poderá ser feita por meio de publicação de Edital de Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área ou núcleo a ser regularizado.

§ 3.º O Edital de Notificação suprirá a notificação pessoal dos confinantes, caso não for possível dar ciência da Portaria e seu ANEXO ÚNICO, com a respectiva relação nominal e individualizada do enquadramento da modalidade da REURB pela forma do § 1.º, do presente artigo, ou no caso dos mesmos estar em lugar incerto e não sabido.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

P.M. Juína

Fls. 442

Pregão Presencial

Nr.: 67 / 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 67 / 2021

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 10/12/2021

d) Data da Adjudicação: 10/12/2021

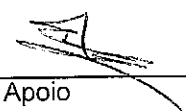
e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT - TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

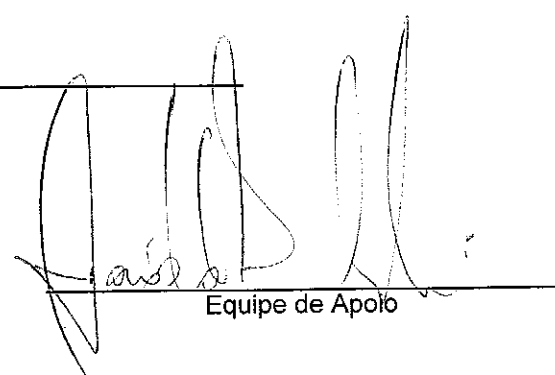
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8117	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	07.489.111/0001-52	2	R\$ 111.738,00
3741	BRITADEIRA LOPES LTDA-ME	01.117.807/0001-71	1	R\$ 6.528,00
8152	CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME	07.673.268/0001-33	2	R\$ 6.200,00
			5	R\$ 124.466,00

JUÍNA-MT, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.


Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

P.M. Juína
Fls. 443
Pregão Presencial
Nr.: 67 / 2024 n.º PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 07.489.111/0001-52

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30 - TONELADA	464455	R\$ 45.468,00
M105 - EMULSAO ASFALTICA RR-2C - TONELADA	464456	R\$ 66.270,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 111.738,00

Total do Vencedor: R\$ 111.738,00

Vencedor: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME CNPJ: 01.117.807/0001-71

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PEDRA BRITA 1 - M³	464168	R\$ 6.528,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 6.528,00

Total do Vencedor: R\$ 6.528,00

Vencedor: CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME CNPJ: 07.673.268/0001-33

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PEDRISCO (BRITA 0) - M³	464169	R\$ 3.096,00
PO DE PEDRA M³	469420	R\$ 3.104,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 6.200,00

Total do Vencedor: R\$ 6.200,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

P.M. Juina
Fls. 999
Pregao Presencial
Nr.: 67 / 2021 (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 67 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 10/12/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT - TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8117	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	07.489.111/0001-52	2	R\$ 111.738,00
3741	BRITADEIRA LOPES LTDA-ME	01.117.807/0001-71	1	R\$ 6.528,00
8152	CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME	07.673.268/0001-33	2	R\$ 6.200,00
			5	R\$ 124.466,00

JUINA-MT, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.



PAULO AUGUSTO VERONESE

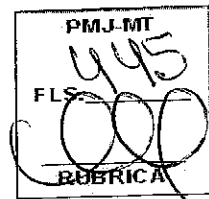
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2021
que fazem o Município de Juína-MT e **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.489.111/0001-52, com sede na ROD BR 163 - Km 844-2 Bairro Setor Industrial - CEP. 78.550-000 - SINOP, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Alair Jose Camera**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 40612491 SSP/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 556.366.919-04, residente e domiciliado Av dos Tarumas, 857 - Centro - Sinop - MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 067/2021**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT - TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO,, , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

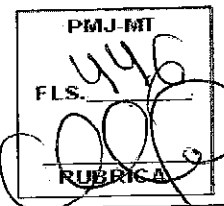
Assinado de
forma digital por
ALAIR JOSE 1
CAMERA:55CAMERA:5563669
1904
636691904
Dados: 2021.12.10
11:01:29 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	464455	6	TONELADA	M103 - ASFALTO DILUIDO CM 30 - TONELADA	R\$ 7.578,00	R\$ 45.468,00	PETROBRAS
2	464456	15	TONELADA	M105 - EMULSAO ASFALTICA RR-2C - TONELADA	R\$ 4.418,00	R\$ 66.270,00	ARAPETRO

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2021, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALAIR

JOSE

CAMERA:

55636691

904

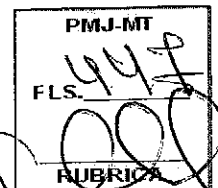
Assinado de
forma digital
por ALAIR JOSE
CAMERA:55636
691904
Dados:
2021.12.10
11:01:48 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 111.738,00 (cento e onze mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de **10/12/2021 a 10/12/2022**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

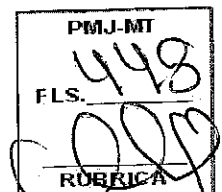
ALAIR JOSE
CAMERA: 5563669
1904
Assinado de forma digital por ALAIR JOSE
CAMERA: 5563669
Dados: 2021.12.10 11:02:09 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de
forma digital por
ALAIR JOSE
CAMERA:556366
91904
Dados:
2021.12.10
11:02:30 -04'00'

ALAIR

JOSE

CAMERA:5

56366919

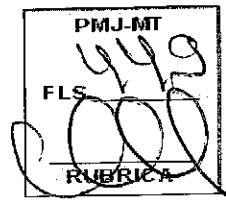
04



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2150 – 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANOS

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:

ALAIR
JOSE

Assinado de
forma digital
por ALAIR JOSE
CAMERA: 5636
691904

CAMERA:
55636691
904

Dados:
2021.12.10
11:02:46 -04'00"

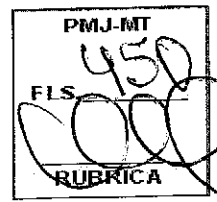
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021;
- 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021;
- 8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 067/2021.
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALAIR
JOSE
CAMERA: 55636691
904

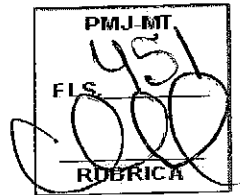
Assinado de forma digital por ALAIR JOSE
CAMERA:55636691
Dados: 2021.12.10 11:02:59 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

ALAIR
JOSE
CAMERA:5
56366919
04

Assinado de
forma digital por
ALAIR JOSE
CAMERA:556366
91904
Dados: 7
2021.12.10
11:03:12 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

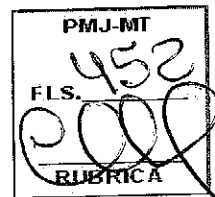
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital e do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

ALAIR JOSE
CAMERA: 5563669
1904

Assinado de forma digital por ALAIR JOSE
CAMERA:55636691904
Dados: 2021.12.10 11:03:25 -04'00'

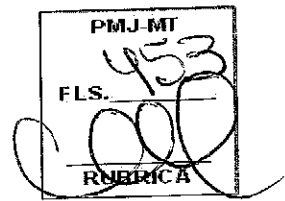
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

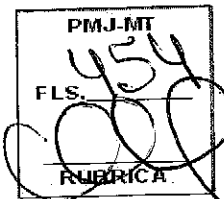
Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALAIR JOSE Assinado de forma digital por ALAIR JOSE 9
CAMERA:5563669
563669190 1904
4 Dados: 2021.12.10 11:03:39 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

ALAIR JOSE CAMER
Assinado de forma digital por ALAIR JOSE CAMERA:55636691904
A:55636691904
Dados: 2021.12.10 11:04:05 -04'00'

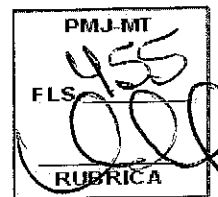
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

ALAIR

JOSE

CAMERA:

55636691

904

Assinado de
forma digital
por ALAIR JOSE
CAMERA:556366
91904

Dados: 11
2021.12.10
11:04:19 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 458
RUBRICA

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

ALAIR
JOSE
CAMER
A:55636
691904

Assinado de
forma digital
por ALAIR JOSE
CAMERA;55636
691904
Dados:
2021.12.10
11:04:44 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

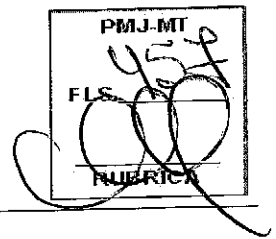
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

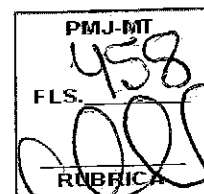
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de
forma digital por
ALAIR JOSE
CAMERA:5
563669190
1904
Dados: 2021.12.10
11:04:58 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Jonatas Plínio Costa
CPF. 923.168.671-20

Testemunhas:

Jocemir Correa
CPF. 002.294.831-54

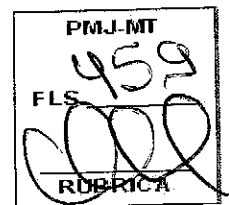
ALAIR JOSE
CAMERA:556
36691904
Assinado de forma digital por ALAIR JOSE
CAMERA:55636691904
Dados: 2021.12.10
11:00:40 -04'00'

**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE
PETROLEO EIRELI**
CNPJ/MF N.º 07.489.111/0001-52
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 237/2021
que fazem o Município de Juína-MT e **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdán, s/n - Comunidade Verdán, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.807/0001-71, com sede Chacara 101 – Bairro Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Edgar Lopes da Silva**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 17/R 2.079.910 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.746.879-34, residente e domiciliado na Chacara 101 – Bairro Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 067/2021**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

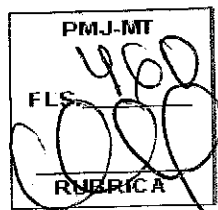
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT – TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO,, , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	464168	51	M³	PEDRA BRITA 1 - M³	R\$ 128,00	R\$ 6.528,00

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

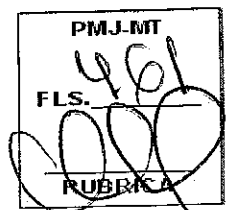
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte oito reais)**.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de 10/12/2021 a 10/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

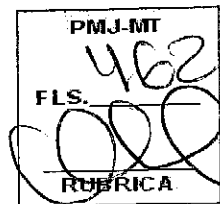
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

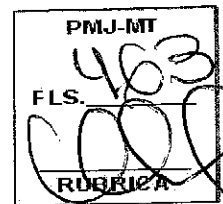
6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2150 – 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANOS

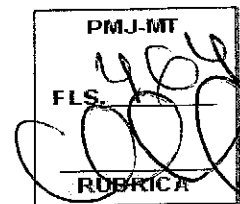
CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 067/2021.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

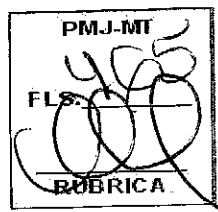
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

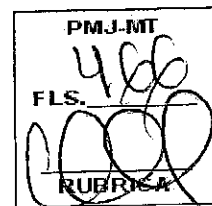
10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital e do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

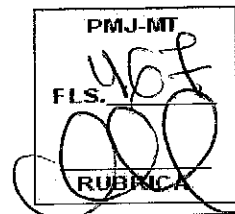
10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

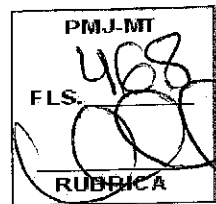
11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

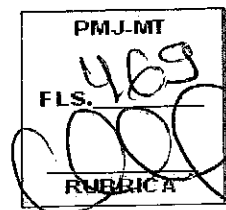
11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 470
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

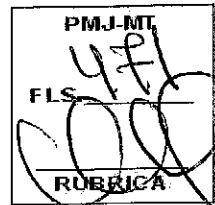
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

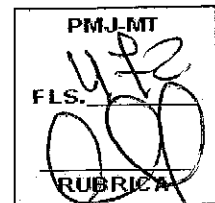
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO




pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

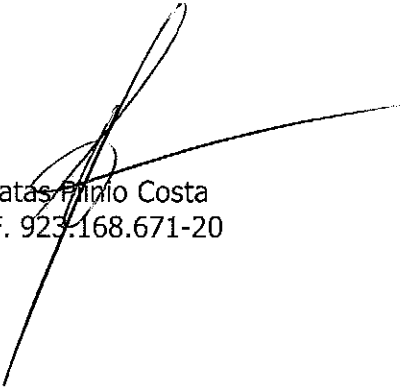
Juína-MT, 10 de dezembro de 2021.



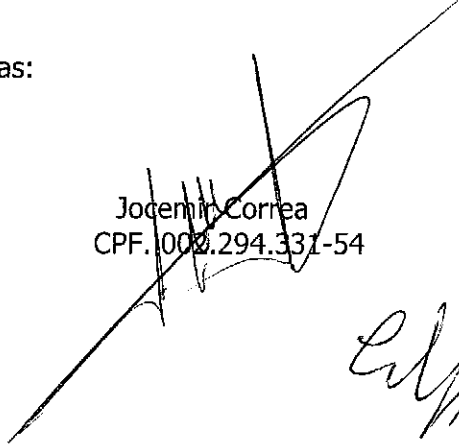
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

BRITADEIRA LOPES LTDA-ME
CNPJ/MF N.º01.117.807/0001-71
FORNECEDOR REGISTRADO
Edgar Lopes da Silva
Representante Legal

Testemunhas:



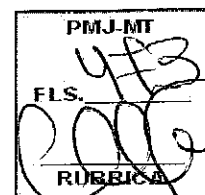
Jonatas Pinho Costa
CPF. 923.168.671-20



Jocemir Correa
CPF. 000.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2021
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdán, s/n - Comunidade Verdán, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.268/0001-33, com sede Av. JK, 140 – Zona Rural – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Ronaldo Zanin**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 831.973 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.924.461-53, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, s/n Modulo 05 - CEP. 78.320-000 Juína – MT doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 067/2021**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

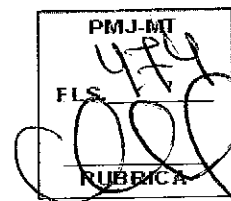
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRA DO TREVO DE ACESSO AO IFMT – TRECHO ENTRE AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, AVENIDA PERIMETRAL E ESTRADA DE ACESSO IFMT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO,, , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	464169	24	M³	PEDRISCO (BRITA 0) - M³	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00	ZANIN
5	469420	32	M³	PO DE PEDRA M³	R\$ 97,00	R\$ 3.104,00	ZANIN

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial N° 067/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021.

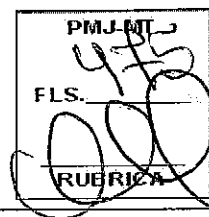
2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de 10/12/2021 a 10/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

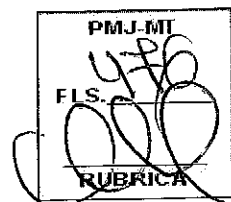
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

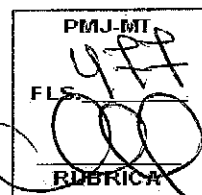
6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2150 – 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANOS

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:

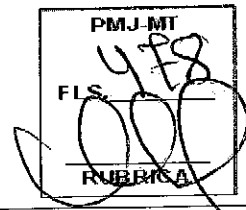
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



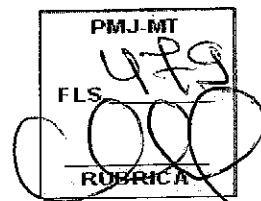
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021;
- 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 067/2021;
- 8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 067/2021.
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 067/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

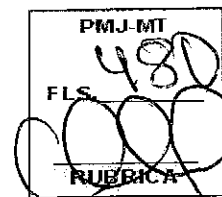
10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital e do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

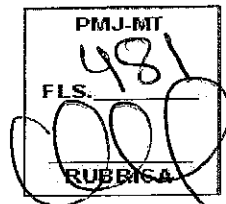
10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

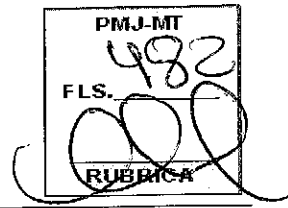
11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

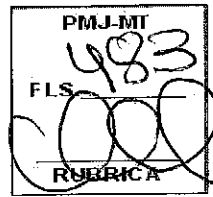
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

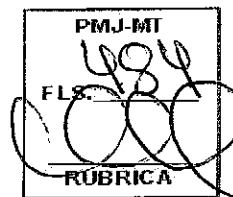
11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

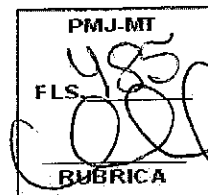
11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

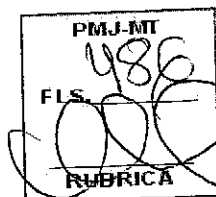
15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Jonatas Plínio Costa
CPF. 923.168.671-20

CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME

CNPJ. n.º 07.673.268/0001-33

Ronaldo Zanin

Representante Legal

Testemunhas:

Jocemir Correia
CPF. 002.894.331-54